



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2021

Nº 5821



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 481.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0007007-26.2017.8.27.0000, do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve

NOMEAR, mediante determinação judicial,

ALYNE VIEIRA BRITO, inscrição 9680336122, 152º classificada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Analista Técnico Jurídico do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 482 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora IONARA DE ARAÚJO REIS AIRES, matrícula 1046748-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Fazenda, a partir de 4 de março de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	8
SECRETARIA DA FAZENDA	11
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	11
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	11
SECRETARIA DA SAÚDE	13
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	28
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	30
ATR	31
TOCANTINS PARCERIAS	31
DETRAN	31
NATURATINS	33
RURALTINS	34
UNITINS	35
DEFENSORIA PÚBLICA	35
TRIBUNAL DE CONTAS	37
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	39
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	44

ATO Nº 485 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora CLEUDIANA DE MESQUITA SOUSA, matrícula 11220295-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de abril de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 486 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, na conformidade do disposto na Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999 e no Edital 01/2017, de 19 de dezembro de 2017, do Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Estado,

CONSIDERANDO a publicação do incluso Edital nº 13/2019 DE RESULTADO FINAL, de 16 de maio de 2019, publicado na edição 5.359 do Diário Oficial do Estado, que tornou pública a lista final dos candidatos habilitados e aprovados no Concurso Público, homologado pelo Decreto 5.975, de 30 de julho de 2019, publicado na edição 5.408 do Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO a formalização de Termo de Ajustamento de Gestão - TAG nº 01/2019/TCE/TO, celebrado entre o Estado do Tocantins e o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme consta do Acórdão nº 506/2019; e

CONSIDERANDO que ainda persiste a necessidade de admissão de novos Procuradores do Estado, Nível I, diante da vacância dos cargos, visando atender à crescente demanda judicial e administrativa que aporta diariamente junto ao referido Órgão jurídico, resolve:

NOMEAR,

para exercerem o cargo efetivo de Procurador do Estado, Nível I, da Procuradoria-Geral do Estado, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteram na forma da lei, seguindo a estrita ordem de classificação, os seguintes aprovados:

ORDEM	NOME
28º	ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES ARAGÃO FILHO
29º	SIMONE DA SILVA PIRES
30º	DEYSE LEMES DOS SANTOS
31º	JOÃO BATISTA DO REGO JÚNIOR
32º	DIEGO ALFONSO MEZA MUJICA
33º	PEDRO NAYLOR PAVANELLI BATISTA
34º	JOSÉ GALBIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 487 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora ROSA LEA GOMES MARINHO, matrícula 908116-1, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 3 - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 488 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e considerando a superveniência da nova decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0041854-44.2019.8.27.2729, resolve

REVOGAR, mediante determinação judicial,

o Ato nº 2.531 - NM, de 27 de novembro de 2019, publicado na edição 5.492 do Diário Oficial do Estado, que nomeia ANIEL RIBEIRO DA SILVA para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Agente de Execução Penal, do Grupo "Execução Penal e Segurança Penitenciária" do Quadro-Geral do Poder Executivo, do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO
AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17/2018.**

Nº 42/2020.
PARTÍCIPIES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Poder Executivo do Município de Taipas do Tocantins.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 17/2018.
VIGÊNCIA: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado, e Silvio Romério Cardoso Ribeiro Araújo, Prefeito Municipal de Taipas do Tocantins.



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO
AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2018.**

Nº 50/2020.
PARTÍCIPIES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Poder Executivo do Município de Recursolândia.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 14/2018.
VIGÊNCIA: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.
SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado, e Carlos Vinícius Barbosa da Silva, Prefeito Municipal de Recursolândia.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2021.

Nº 4/2021.
PARTÍCIPIES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Poder Executivo do Município de São Miguel do Tocantins.
OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.
VIGÊNCIA: de 22 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2021.
SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado, e Alberto Loiola Gomes Moreira, Prefeito Municipal de São Miguel do Tocantins.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 7/2021.

Nº 7/2021.
PARTÍCIPIES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Poder Executivo do Município de Santa Terezinha do Tocantins.
OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.
VIGÊNCIA: de 28 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2021.
SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado, e Wanderley Sousa Santos, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 9/2021.

Nº 9/2021.
PARTÍCIPIES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Poder Executivo do Município de São Félix do Tocantins.
OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.
VIGÊNCIA: de 28 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2021.
SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado, e Carlos Irael Ribeiro dos Reis, Prefeito Municipal de São Félix do Tocantins.

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 541 - DISP, DE 5 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora NELI TERESINHA JUSTIMIANO DIAS, matrícula 312190-1, lotada na Secretaria da Fazenda, a partir de 4 de março de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 543 - DISP, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora KARLYANNE PORTILHO DE ABREU MACIEL FARIA, matrícula 11164603-1, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de abril de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 544 - RVG, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 24 de março de 2021, a Portaria CCI nº 1.270 - CSS, de 7 de dezembro de 2020, publicada na edição 5.755 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Professor da Educação Básica EDSON CARLOS MENDES DOS SANTOS, matrícula 643868-2, cedido ao Município de Palmas.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 546 - DISP, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada da Segurança Pública - 3 - FCSP-3 o servidor LUIZ ANTÔNIO PAULINO TRANQUEIRA, matrícula 922113-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 547 - TSE, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria CCI nº 392 - CSS, de 4 de março de 2021, publicada na edição 5.801 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Professor da Educação Básica GEOVALDO RIBEIRO ANTUNES, matrícula 662796-4, é cedido ao Município de Pindorama do Tocantins.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2020/09030/000348
CONTRATO Nº 009/2020
CONTRATADO: Nova Telecom Ltda, CNPJ nº 08.778.322/0001-78
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de informática (Solução de Serviços de Telecomunicações por meio de Rede VPN IP).
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.417.903,20 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e três reais e vinte centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 06.126.1160.2306
NATUREZA DA DESPESA: 339040
FONTE DE RECURSOS: 0100
VIGÊNCIA: 07/08/2020 a 07/08/2021
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2020
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PMTO; Thaisy Késsia Pereira de Oliveira Ferreira - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 231/2021/GASEC, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0015889-20.2020.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000.

CONSIDERANDO, a necessidade de regularizar a vida funcional do servidor, após a concessão da progressão funcional determinada em juízo.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, mediante determinação judicial, na parte em que especifica o servidor, a Portaria Conjunta nº 29, de 23 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.141, de 04 de junho de 2014.

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público HUMBERTO SARAIVA OLIVEIRA DE CARVALHO, Número Funcional 944340/2, Técnico em Extensão Rural, CPF nº XXX.XXX.X91-04, integrante do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela IX, do Anexo III, da Lei nº 1.534, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública, em 23/12/2018.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
HORIZONTAL	I-D	I-E	01/03/2008
REPOSICIONAMENTO 25%	I-E	I-J	01/08/2010

Art. 3º ENQUADRAR, mediante determinação judicial, o servidor público no padrão/referência "I-J", na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.806/2013, a partir de 12/12/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 348/2021/GASEC, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0010408-76.2020.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020016-21.2018.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para a referência "I", constante na Tabela 1-A, do Anexo III, da Lei nº 2.887/2014, a partir de 26/02/2017, ao servidor público CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA, Número Funcional 822246/2, Perito Oficial, CPF nº XXX.XXX.X53-49, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, cujos efeitos financeiros se darão na data da impetração da ação (04/09/2018), respeitada a prescrição quinquenal, a ser implementada em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública (21/02/2019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 364/2021/GASEC, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins,

RONDINELLI RODRIGUES LOPES TOLEDO, Arquiteto, número funcional 1288598/1, CPF: XXX.XXX.751-68, oriundo da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, a partir de 23 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2004/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/004120
INTERESSADO(A): SOLOMITA PEREIRA ROCHA CARDOSO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 688244/2
CPF: XXX.XXX.581-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 21 de julho de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 35/36.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2005/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003800
INTERESSADO(A): JACKSON BRASIL REBELO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Gestor Público
NÚMERO FUNCIONAL: 194065/2
CPF: XXX.XXX.732-91
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 18.05.2020 a 10.03.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de fevereiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2006/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003916
INTERESSADO(A): ARGEMIRA GONÇALVES DE ANDRADE PEREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 304776/4
CPF: XXX.XXX.631-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de agosto de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2007/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000024
INTERESSADO(A): IARA NUNES DA MOTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 666844/1
CPF: XXX.XXX.411-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 26.11.2020 a 09.03.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2008/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003714
INTERESSADO(A): WANDIARA MENDES DE AZEVEDO MORAES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 139984/1
CPF: XXX.XXX.828-38
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 24.02.2020 a 09.03.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de fevereiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2009/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003657
INTERESSADO(A): DALVANIR SOUSA LIMA SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 609526/1
CPF: XXX.XXX.631-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 24.02.2021 a 09.03.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2010/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003465
INTERESSADO(A): MARIA HELENISSE SOARES DOS REIS VASCONCELOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 468529/5
CPF: XXX.XXX.602-44
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de março de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 42/44.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2011/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003610
INTERESSADO(A): FAUZIA ROGES JORDY
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 90004/1
CPF: XXX.XXX.307-31
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 04.08.2020 a 09.03.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de fevereiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2012/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/004000
INTERESSADO(A): AURÉLIA MACIEL ARAÚJO TRINDADE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 593634/1
CPF: XXX.XXX.301-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de outubro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2013/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/004003
INTERESSADO(A): CILENE FERNANDES DE SOUSA JARDIM
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 688505/4
CPF: XXX.XXX.171-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 09.07.2020 a 09.03.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de fevereiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2014/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003940
INTERESSADO(A): OLGA PEREIRA BEZERRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 614560/2
CPF: XXX.XXX.431-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 23.10.2020 a 09.03.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de fevereiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2027/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/004250
INTERESSADO(A): JOSELI FRANCISCA DE SOUZA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 603767/3
CPF: XXX.XXX.721-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 02.12.2020 a 09.03.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2029/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/004095
INTERESSADO(A): DAUZENILDE MARIA AIRES DE FRANÇA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 429056/3
CPF: XXX.XXX.011-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 08.08.2020 a 09.03.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 02 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2030/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003920
INTERESSADO(A): MARIA CÉLIA SIQUEIRA SILVA GONÇALVES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 751379/2
CPF: XXX.XXX.591-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 11.12.2019 a 09.03.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 02 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2031/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/000274
INTERESSADO(A): MARIA DA CRUZ DE OLIVEIRA FONTES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 677696/2
CPF: XXX.XXX.411-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 23.02.2018 a 09.03.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de fevereiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 63/64.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2032/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003793
INTERESSADO(A): GILMARIO CORDEIRO DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 218884/2
CPF: XXX.XXX.431-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 19.05.2018 a 10.05.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 11 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 110/111.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2033/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/004249
INTERESSADO(A): FRANCISCA MARIA DE SOUZA CASTRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 564282/2
CPF: XXX.XXX.911-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 04.10.2020 a 09.03.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 21/22.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2034/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003606
INTERESSADO(A): GRÁCIA MARIA TEIXEIRA HALUM
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 392355/3
CPF: XXX.XXX.421-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Grácia Maria Teixeira Halum, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e ainda com base na Informação Técnica, de 11 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 110/111, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2035/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003918
INTERESSADO(A): ROSA AUGUSTA ARAUJO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 470019/1
CPF: XXX.XXX.061-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 28.08.2020 a 07.03.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de fevereiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2036/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/004092
INTERESSADO(A): TEREZINHA DE ABREU FERREIRA FRANÇA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 806885/2
CPF: XXX.XXX.051-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 10.06.2020 a 09.03.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2037/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003634
INTERESSADO(A): MANUGO HOVSEPIAN NETO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Perito Oficial - Área 12
NÚMERO FUNCIONAL: 578323/1
CPF: XXX.XXX.286-49
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 21 de setembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2038/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/002429
INTERESSADO(A): MARIA DA GUIA FERREIRA DE ALENCAR DIAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 462060/2
CPF: XXX.XXX.001-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 26.08.2018 a 03.03.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2039/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000568
INTERESSADO(A): WATNA CARVALHO DE SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 459073/1
CPF: XXX.XXX.023-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de janeiro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de março de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2040/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003046
INTERESSADO(A): ANA TAVARES DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 482770/5
CPF: XXX.XXX.491-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 dezembro de 2016, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de fevereiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 53/54.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2089/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/001151
INTERESSADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA LIMA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fisioterapeuta
NÚMERO FUNCIONAL: 1117750/1
CPF: xxx.xxx.691-82
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Supervisão Técnica do CER III de Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Isabel Cristina Ferreira Lima, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 12.04.2021 a 11.04.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2090/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/31000/000957
INTERESSADO(A): DULCIMEIRE COELHO NEIVA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 942197/1
CPF: xxx.xxx.951-04
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Diretoria de Polícia do Interior
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Dulcimeire Coelho Neiva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 22.02.2021 a 21.08.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2091/2021

PROCESSO Nº: 2021/26810/000013
INTERESSADO(A): DANILO OLIVEIRA DE QUEIROZ
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista em Tecnologia da Informação
NÚMERO FUNCIONAL: 1223429/2
CPF: xxx.xxx.662-72
ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação
LOTAÇÃO: Gerência de Sistemas Fazendários
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Danilo Oliveira de Queiroz, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 05.04.2021 a 04.04.2024.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2108/2021

PROCESSO Nº: 2021/34430/000022
INTERESSADO(A): FABIANA ALVES CORREA PEREIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1283936/1
CPF: xxx.xxx.731-80
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Serviço
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Fabiana Alves Correa Pereira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 28.04.2021 a 27.04.2024.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 197, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental de nº 25 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.271, de 04 de março de 2019.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 090/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora MAYSA CARVALHO CAVALCANTE NEVES, Assistente Administrativo, nº Funcional 477762-2, do Gabinete do Secretário para a Centro de Penas e Medidas Alternativas Palmas, a partir de 05/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de março de 2021.

Geraldo Divino Cabral
Secretário-Executivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 392, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE-TO/CEB nº 001/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010807,

RESOLVE:

Art. 1º ADITAR a Portaria-Seduc nº 0019, de 13 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. nº 4.299, de 19 de janeiro de 2015, ao Credenciamento da Escola Indígena Macaúba, para ofertar Ensino Médio - Curso Médio Básico, localizada em Itacajá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 393, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE-TO/CEB nº 002/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010396,

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR o Centro Educacional Dinâmico, para ofertar o Ensino Médio - Curso Médio Básico, localizado em Lagoa da Confusão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 394, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 037/2019; e tendo base no Parecer CEE/TO - CEB Nº 009/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010572,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de quatro anos, o Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, ofertado pela Escola Família Agrícola de Porto Nacional - EFA, localizada em Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 395, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 037/2019; com base no Parecer CEE/TO - CEB Nº 010/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010088,

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, no período de cinco anos, o Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, em Regime de Alternância, ofertado pelo Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza, localizado em São Salvador do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 396, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 037/2019; com base no Parecer CEE/TO - CEB Nº 011/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/011929,

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, no período de cinco anos, o Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Municipal Gustavo Costa, localizada em Centenário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 397, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 037/2019; com base no Parecer CEE/TO - CEB Nº 012/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/007451,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertado pelo Colégio Estadual José de Souza Porto, localizado em Darcinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 398, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 037/2019; com base no Parecer CEE/TO - CEB Nº 013/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/004998,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Escola Estadual José Lopes Chaves, localizada em São Valério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

AUTORIZA o Funcionamento do Ensino Médio - Curso Médio Básico; e CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Médio - Curso Médio Básico referente ao ano 2019, ofertado pelo Centro Educacional Dinâmico, localizado em Lagoa da Confusão, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro nas Resoluções CEE/TO nº 037/2019 e nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO - CEB Nº 003, de 26 de fevereiro de 2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010086,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de cinco anos, o Funcionamento do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertado pelo Centro Educacional Dinâmico, localizado em Lagoa da Confusão, neste Estado.

Art. 2º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referente ao ano 2019, ofertado pela unidade de ensino mencionada no artigo 1º; conforme as Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 002, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA o Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico; e CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes aos anos de 2015 a 2019; ofertados pela Escola Estadual Indígena Weheria Karajá, localizada em Lagoa da Confusão, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro nas Resoluções CEE/TO nº 037/2019 e nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO - CEB Nº 004, de 26 de fevereiro de 2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/009573,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de cinco anos, o Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pela Escola Estadual Indígena Weheria Karajá, localizada em Lagoa da Confusão, neste Estado.

Art. 2º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos, descritos abaixo, referentes aos anos de 2015 a 2019, ofertados pela unidade de ensino supracitada no artigo 1º; conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo.

- I - Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
- II - Ensino Fundamental - Anos Finais; e
- III - Ensino Médio - Curso Médio Básico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2020.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 003, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA o Funcionamento do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertado pela Escola Indígena Macaúba, localizada em Itacajá, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 037/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO - CEB nº 005, de 26 de fevereiro de 2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010809,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de cinco anos, o Funcionamento do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertado pela Escola Indígena Macaúba, localizada em Itacajá, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 004, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA o Funcionamento do Curso Técnico em Cuidados de Idosos Integrado ao Ensino Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA; e APROVA o Plano de Curso do respectivo Curso Técnico; ofertado pela Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, localizada em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO Nº 037/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 006, de 26 de fevereiro de 2021, exarado no Processo Administrativo nº 2020/27000/009794,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de cinco anos, o Funcionamento do Curso Técnico em Cuidados de Idosos Integrado ao Ensino Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, ofertado pela Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, localizada em Palmas, neste Estado.

Art. 2º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Cuidados de Idosos Integrado ao Ensino Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, ofertado pela unidade de ensino supracitada no artigo 1º

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2020.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 005, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA o Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais; e CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos, referentes aos anos de 1998 a 2019, ofertados pela Escola Municipal Juscelino Kubitschek de Oliveira, localizada em São Valério, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro nas Resoluções CEE/TO nº 037/2019 e nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO - CEB Nº 007/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/011011,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de quatro anos, o Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertados pela Escola Municipal Juscelino Kubitschek de Oliveira, localizada em São Valério, neste Estado.

Art. 2º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, referentes aos anos de 1998 a 2019; ofertados pela unidade de ensino supracitada no artigo 1º; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 006, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

APROVA a Proposta Pedagógica de Educação em Tempo Integral e Ambiental do Campo, da Escola Estadual Rural Entre Rios, por meio do Programa Pátria Amada Mirim - PAM, localizada em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO - CEB nº 008/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/011020,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Proposta Pedagógica de Educação em Tempo Integral e Ambiental do Campo, da Escola Estadual Rural Entre Rios, por meio do Programa Pátria Amada Mirim - PAM, localizada em Palmas, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 007, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

APROVA o Plano de Curso do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, em Regime de Alternância, ofertado pelo Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza, localizado em São Salvador do Tocantins, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO - CEB Nº 010/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010088,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, em Regime de Alternância, ofertado pelo Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza, localizado em São Salvador do Tocantins, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 008, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONVALIDA os estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos de 2008 a 2019, ofertado pela Escola Municipal Gustavo Costa, localizada em Centenário, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO - CEB Nº 011/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/011929,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos de 2008 a 2019, ofertado pela Escola Municipal Gustavo Costa, localizada em Centenário, neste Estado; conforme as Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 009, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONVALIDA os estudos realizados pelos alunos do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes ao ano de 2019, ofertado pelo Colégio Estadual José de Souza Porto, localizado em Darcinópolis, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO - CEB Nº 012/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/007451,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes ao ano de 2019, ofertado pelo Colégio Estadual José de Souza Porto, localizado em Darcinópolis, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO Nº 015/2021 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET SRP Nº 013/2021

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS
PROCESSO Nº 2020/32470/000287

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de Material Permanente, Consumo e Contratação de Serviços (switches, ativos de rede, treinamento e garantia), em atendimento a solicitação da pasta através do "OFÍCIO Nº 980/2021/GABPRES".

Palmas, 31 de março de 2021.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

AVISO DE ADIAMENTO Nº 016/2021 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET SRP Nº 022/2021

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
PROCESSO Nº 2020/1701/01.016

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA SOLUÇÃO INTEGRADA DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO ELETRÔNICO DE PESSOAS (SENTENCIADAS E/OU SUBMETIDA À MEDIDA CAUTELAR), em atendimento ao Ofício nº 016/DAF/SECIJU/2021, anexo aos autos.

Palmas, 01 de abril de 2021.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/27000/010154

A Comissão de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público que a licitação Tomada de Preços nº 015/2020 realizada no dia 21 de janeiro de 2021, às 10h00min, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para construção, cobertura e reforma de quadra Poliesportiva Padrão SEDUC 35mx21m, na Escola de Tempo Integral Girassol Augusto dos Anjos, Palmas - TO, RESTOU FRACASSADA, por motivos de que as licitantes habilitadas no certame solicitou declínio, conforme pedidos anexos nos autos.

Palmas-TO, 05 de abril de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 40, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º, do art. 3º, da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e suas alterações, e em conformidade com o teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232, do Diário Oficial do Estado, e na Resolução COEMA/TO nº 101, de 3 de setembro de 2020, publicada na Edição nº 5.685, do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO o Ato nº 11 - NM, de 8 de janeiro de 2021, publicado na Edição nº 5.761, do Diário Oficial do Estado, e Ato nº 26 e 27 - NM, ambos de 11 de janeiro de 2021, publicados na Edição nº 5.762, do Diário Oficial do Estado,

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA/TO, através do OFÍCIO/GAB/PRES/Nº 042/2021 (SGD: 2021/39009/001121),

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA-SEMARH nº 93, de 25 de setembro de 2020, publicada na Edição nº 5.695, do Diário Oficial do Estado, de 29 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

b) Suplente: Cristiane Peres da Silva;

II -

a) Titular: FELIPE MANSUR PIMPÃO;

III -

a) Titular: ARLETE LEITE LIMA;

b) Suplente: Marcello da Silva Marcelino;

VI -

a) Titular: RAFAEL FIGUEIREDO ALVES;

b) Suplente: André Luiz da Silva Farias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 31 dias do mês de março de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 41, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º, do art. 3º, da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e suas alterações, em conformidade com o teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232, do Diário Oficial do Estado, e na Resolução COEMA/TO nº 101, de 3 de setembro de 2020, publicada na Edição nº 5.685 do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO o Ato nº 11 - NM, de 8 de janeiro de 2021, publicado na Edição nº 5.761, e Atos nº 26 e 27 - NM, ambos de 11 de janeiro de 2021, publicados na Edição 5.762, do Diário Oficial do Estado,

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA/TO, através do OFÍCIO/GAB/PRES/Nº 042/2021 (SGD: 2021/39009/001121),

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, da PORTARIA-SEMARH nº 94, de 25 de setembro de 2020, publicada na Edição nº 5.695, do Diário Oficial do Estado, de 29 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -

a)

b) Suplente: Marina Coelho Cruz Secco;

II -

a) Titular: FELIPE MANSUR PIMPÃO;

b)

VI -

a) Titular: JOÃO GOMES BARBOSA;

b) Suplente: Marcello da Silva Marcelino;

VII -

a) Titular: LARISSA DA SILVA CINTRA;

b) Suplente: Marina Gontijo dos Santos;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 31 dias do mês de março de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 42, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º, do art. 3º, da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e suas alterações, em conformidade com o teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232, do Diário Oficial do Estado, e nas Resoluções COEMA/TO nº 101, de 3 de setembro de 2020, e nº 104, de 2 de março de 2021, publicadas respectivamente, nas Edições nos 5.685, e 5.802, do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO o Ato nº 27 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado na Edição nº 5.762, do Diário Oficial do Estado, de 14 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO as Eleições Gerais da Associação Tocantinense de Municípios - ATM, durante a Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 18 de janeiro de 2021, em Palmas-TO,

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA/TO, através do OFÍCIO/GAB/PRES/Nº 042/2021 (SGD: 2021/39009/001121),

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, da PORTARIA-SEMARH nº 90, de 21 de setembro de 2020, publicada na Edição nº 5.691 do Diário Oficial do Estado, de 23 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -

a) Titular: QUÉSIA DE QUEIROZ SILVA LACERDA;

b) Suplente: Gylk Vieira Costa;

III -

a) Titular: ONASSYS MOREIRA COSTA;

b)

VII -

a) Titular: ANCELMO CORRÊIA DA SILVA E SANTOS;

b) Suplente: Fabricio Machado Silva;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 31 dias do mês de março de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 43, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 3º, inciso IV e §2º, inciso I, do Decreto nº 5.736, de 17 de novembro de 2017, e em conformidade com o teor do Regimento Interno do Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais, publicado na Edição nº 5.146 do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO a indicação para substituir membro titular, representante da Secretaria de Estado da Saúde, através do OFÍCIO - 1178/2021/SES/GASEC (SGD 2021/30559/019943),

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, inciso IV, da PORTARIA-SEMARH nº 35, de 12 de maio de 2020, publicada na Edição nº 5.601 do Diário Oficial do Estado, de 15 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

IV -

Titular: ANDERSON MARQUES PINTO BANDEIRA;

.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 31 dias do mês de março de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 44, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2021/39000/000032, tendo como objeto o pagamento de fatura referente a anuidade de 2021 da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente - ABEMA, a qual tem como objetivo principal o fortalecimento institucional do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e do Sistema Nacional de Recursos Hídricos (SNRH), promovendo a participação da sociedade nos mecanismos de Gestão Ambiental e na articulação com os demais setores para viabilizar programas e projetos que contemplem o desenvolvimento sustentável,

CONSIDERANDO o Termo de Associação acostado aos autos às fls. 34/35; celebrado entre a Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente - ABEMA e a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos,

CONSIDERANDO a Declaração de Exclusividade das atividades da ABEMA, fls. 12,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a licitação para efetivação da despesa solicitada em favor da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente - ABEMA, no valor de R\$ 8.660,47 (oito mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 31 dias do mês de março de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA - 2/2021/SES/GASEC.

Dispõe sobre a requisição administrativa para, instalação de 2 (duas) usinas Concentradoras de Oxigênio Medicinal e produtora de Ar Comprimido Medicinal Tratado, com sistema completo de filtragem de alta pressão, sistema de exaustão, de acordo com norma ABNT 12188 e CFM 1355/92, com no mínimo 93% de pureza e com capacidade de produção de até 15.000 m³ por mês, com manutenção preventiva e corretiva em regime de plantão com peças de reposição inclusas, com treinamento de equipe técnica local; acompanhamento assistencial e validação médica para atender as necessidades do Hospital Geral de Gurupí - Gurupí TO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e o PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, art. 15, XIII, da Lei 8.080; o art. 5º, XXV, da CRFB; o art. 3º, VII, da Lei 13.979 e pelo art. 2º, inciso I, do Decreto nº 6.072 de 20 de março de 2020 e suas alterações posteriores do Governador do Estado.

CONSIDERANDO a decretação do estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo coronavírus) nos termos do DECRETO ESTADUAL Nº 6.202, de 22 de dezembro de 2020 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde/MS de nº 454, de 20 de março de 2020 que declara, em seu art. 1º, em todo o território nacional, estado de transmissão comunitária da COVID-19.

CONSIDERANDO que o patógeno da COVID-19 tem como principal característica seu elevado poder de transmissão e que, por isso, como medidas de prevenção e combate à pandemia, o Governo do Tocantins adotou uma série de restrições para evitar a aglomeração de pessoas, estimulando que, através do isolamento social, seja minorado o impacto do contágio massivo de pessoas sobre o sistema de saúde.

CONSIDERANDO que o baixo índice de isolamento contribui para o aumento do número de casos da COVID-19 e, por conseguinte, pressiona a demanda por assistência hospitalar em leitos clínicos e de UTI, e consequentemente tem impactado no consumo de gases medicinais.

CONSIDERANDO que a COVID-19 afeta o sistema respiratório, podendo levar o paciente à pneumonia severa e quadro respiratório agudo que demande a internação em leitos de cuidados intensivos os quais necessitam de gases medicinais.

CONSIDERANDO que os reflexos da pandemia em todo o mundo vêm representando um desafio à assistência por todos os sistemas de saúde, e que seu impacto transcende os já graves e profundos problemas inerentes à saúde pública.

CONSIDERANDO que, conforme dados da Superintendência de Planejamento, cerca de 93% (noventa e três por cento) da população do Tocantins é usuária do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO a oscilação e o aumento dos atendimentos e internações, haja vista que os gases medicinais são de fundamental importância para o tratamento de pacientes nos mais diversos estágios da doença, sejam aqueles em estado ambulatorial, internados ou mesmo entubados, com sério risco de morte, mostrando assim a importância da presente medida, uma vez que visa resguardar o bem humano mais importante, qual seja a vida, de imensuráveis cidadãos.

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o privado e que, a luz do art. 196, da Constituição Federal, "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", cabendo o Estado do Tocantins ultimar esforços para resguardar a assistência a todos os tocantinenses como diretriz primeira para evitar o incremento no número de mortes.

CONSIDERANDO o ensinamento insculpido no artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal do Brasil que permite no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

RESOLVE:

Art. 1º Requisitar administrativamente a instalação de 02 (duas) usinas Concentradoras de Oxigênio Medicinal e produtora de Ar Comprimido Medicinal Tratado, com sistema completo de filtragem de alta pressão, sistema de exaustão, de acordo com norma ABNT 12188 e CFM 1355/92, com no mínimo 93% de pureza e com capacidade de produção de até 15.000 m³ por mês, com manutenção preventiva e corretiva em regime de plantão com peças de reposição inclusas, com treinamento de equipe técnica local; acompanhamento assistencial e validação médica para atender as necessidades do Hospital Geral de Gurupí - TO.

Art. 2º A autoridade pública competente instaurará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, processo administrativo para apurar eventual indenização a ser paga, posteriormente, ao fim do período de requisição ou em periodicidade a ser definida pelo Estado, ao proprietário do bem, nos termos do art. 5º, XXV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º Em qualquer caso, havendo recalcitrância em atender ao comando do Estado, resta autorizada a imissão imediata na posse pelas forças de segurança pública, observada a moderação no emprego da força e a proporcionalidade dos meios para evitar danos desnecessários à propriedade requisitada no presente ato, bem como resta determinada a ulterior comunicação do incidente à Polícia Civil do Estado do Tocantins para a apuração, em tese, de crime capitulado pelo art. 267 do Código Penal Brasileiro e identificação dos responsáveis.

Art. 4º A requisição administrativa terá validade até a cessação dos efeitos do estado de exceção decretado pelo Governador do Tocantins, ou até que não mais se sustente a necessidade da utilização dos serviços/bens requisitados para o combate ao COVID-19, conforme juízo de conveniência e oportunidade do Gestor Estadual da Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador Geral do Estado

PORTARIA - 220/2021/SES/GASEC, 29/03/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO
Thales Borges Parrião do Amaral Matrícula: 1.170.074-3	Kalyne Sousa Barros Matrícula: 1.155.570-1	190/2019	Aquisição de Medicamento
Luiz Fernando Varrone Matrícula: 192.962-1	Renato Fernandes da Silva Matrícula: 713.408-1		Aquisição de material médico, odontológico e plantões extra

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima do Termo de Convênio nº 190/2019, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 221/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 16/2021

Processo nº 2021/30550/001718

Empresa: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA

Objeto da contratação: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva permanente, com fornecimento de peças, componentes originais e acessórios com substituição de até quatro unidades de cada tipo por ano, PARA VENTILADOR PULMONAR, destinado a atender as necessidades dos Hospitais do Estado do Tocantins.

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente
LUIZ EDUARDO FREIRE BORGES Matrícula: 11599650-2	LOESTER DE MOURA OLIVEIRA Matrícula: 11680830-1	RODRIGO DUARTE DE AZEVEDO Matrícula: 11706945-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, SGA/DAEES/GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 30 de março de 2021.

LUIZ EDGAR LEAO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2021

PROCESSO: 2021/30550/001671

CONTRATO: 17/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.

CONTRATADA: LOCALMED DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELERRADIOLOGIA, COM EMISSÃO DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA, MAMOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E RADIOLOGIA GERAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PLATAFORMA/PACS PARA O GERENCIAMENTO, CONTROLE E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS RADIOLÓGICAS DAS UNIDADES HOSPITALARES SOB GESTÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ COMO MARCO INICIAL A DATA IMEDIATAMENTE SEGUINTE A DA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL, E QUE TERÁ A DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ÍGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NO INCISO II, ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550 10.302.1165.4127
FONTÉ: 250
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39
VALOR: R\$ 7.646.932,80 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI P/CONTRATANTE
LOCALMED DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2021

PROCESSO: 2020/30550/007092

CONTRATO: 22/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.

CONTRATADA: CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ORTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME PARA OS SERVIÇOS DE CIRURGIA VASCULAR NOS HOSPITAIS DO ESTADO
VIGÊNCIA: A VALIDADE DO MESMO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PODENDO SER PRORROGADO EM CONFORMIDADE COM INCISO II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93, CONSIDERANDO ESSENCIALIDADE DESTES SERVIÇO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
FONTÉ: 250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
VALOR: R\$ 148.500,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2021
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI P/CONTRATANTE
CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA P/CONTRATADA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019

PROCESSO: 2020.30550.000891
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
 CONTRATADA: FACTO TURISMO EIRELI
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
 FICA O CONTRATO Nº 021/2019 PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 05/04/2021 ATÉ 05/04/2022.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4362
 FONTES: 102/250
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.33
 VALOR: R\$ 6.427.500,00 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
 DATA DA ASSINATURA: 05/04/2021
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI P/CONTRATANTE
 FACTO TURISMO EIRELI P/CONTRATADA

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 DO CONTRATO Nº 371/2013
 FIRMADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA
 ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 25.053.117/0001-64, neste ato representado por seu Secretário, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361 em 21 de maio de 2019, nos termos do §8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

APOSTILAR

Valor ao contrato de nº 371/2013, firmado com a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 25.086.034/0001-71, o visa a aquisição de serviço de fornecimento de Energia Elétrica para atender as demandas da sede da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e suas Unidades Anexas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: o presente Termo de Apostilamento tem como objeto o aporte orçamentário ao contrato 371/2013, firmado com a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: o valor apostilado por meio do presente Termo é no importe de R\$ 2.480.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), o qual decorrerá da dotação: Classificação Orçamentária - 30550 10.122.1100.4200; Fonte de Recurso - 0102; Natureza da Despesa - 33.90.39; Programa do PPA-1100 Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: este Termo de Apostilamento compreenderá o período correspondente de 01/01/2021 a 31/12/2021, retroagindo, portanto, seus efeitos a sua data inicial de 01/01/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: ratificam-se todos os atos que versem acerca do saldo orçamentário de que trata este Termo de Apostilamento, exceto os insuscetíveis de aproveitamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: A SECRETARIA DA SAÚDE providenciará a publicação deste Termo de Apostilamento de forma integral ou extratada, como condição indispensável para sua eficácia, observando, para tanto, o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Palmas/TO, 31 de março de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2020.30550.007262

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA, devidamente qualificada no Termo do Contrato nº 160/2019 nos Processos nº 2020/30550/007262 e 2018/30550/005649, que tem como objeto a aquisição de insulinas para atender as necessidades dos pacientes oriundos de decisões judiciais, no prazo e nas condições ajustadas decorrentes do pregão nº 121/2019, que restou fracassado, ensejando a compra direta por dispensa de licitação nos termos do artigo 24, VII, da Lei 8.666/93, neste ato representado por quem de direito, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

O presente instrumento tem como objeto a alteração da "Cláusula Primeira, Parágrafo único" do Contrato nº 160/2019, visando a alteração de valor do item 04 e a substituição do item 06 e, nas seguintes condições:

Em decorrência da desoneração de medicamento, o item 04 do referido contrato, qual seja INSULINA GLULISINA 100UI/ML CANETA DESCARTAVEL PREENCHIDAS COM 3 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL, no valor de R\$ 20,02 (vinte reais e dois centavos), passará para a ser de R\$ 16,86 (dezesseis reais e oitenta e seis centavos), valor de mercado atual.

Em decorrência da necessidade de substituição de medicamento, o item 06 do referido contrato, atualmente descrito como INSULINA GLULISINA 100 UI/ML REFIL COM 3 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL PARAR SER UTILIZADO EM SISTEMA DE APLICAÇÃO - APIDRA 100UI/ML CARP 1 X 3ML (nome comercial), passará a ser APIDRA SOLOSTAR - 100 UI/ML SOL INJ CARP X 3ML + SIST APLICADOR (nome comercial).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo tem amparo legal nas disposições contidas no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93, art. 421 do Código Civil, e no Princípio da Mutabilidade do Contrato Administrativo e o da Inalterabilidade do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste Termo Aditivo é o da Capital do Estado do Tocantins.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai a seguir assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Palmas/TO, 31 de Março de 2021.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS
 LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário da Saúde
 Contratante

SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA
 Contratada
 Processo nº: 2021/30550/001718

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/006366**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: DMI BRASÍLIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 26.687.752/0001-66

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	2.098	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLILACTINA E/OU ACIDO POLIGLICOLICO Nº 3-0, COM 70 CM DE COMPRIMENTO (+ 5) COM AGULHA ½ CILINDRICA DE 2 CM, SINTETICO, ESTÉRIL E ABSORVIVEL. EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS.	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 5,80	R\$ 12.168,40
13	6.427	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO Nº 5-0 DE 70 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,6 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (UROLOGIA).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 3,90	R\$ 25.065,30
14	8.486	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 DE 70 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,5 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 3,00	R\$ 25.458,00
15	3.994	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 1,7 A 2,2 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (AMIGDALECTOMIA).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 3,00	R\$ 11.982,00
16	13.853	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº 3-0 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,1 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 3,00	R\$ 41.559,00
17	7.956	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,6 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (UROLOGIA).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 4,00	R\$ 31.824,00
18	7.925	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº 5-0 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,1 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 4,00	R\$ 31.700,00
19	8.455	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº 3-0 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,1 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 3,00	R\$ 25.365,00
20	6.614	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 1,6 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (UROLOGIA).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 4,25	R\$ 28.109,50
21	6.287	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº 5-0 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 2,1 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 4,00	R\$ 25.148,00
22	17.098	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE ALGODAO PRETO/ AZUL Nº 0 (15 X 45 POR ENVELOPE) SEM AGULHA EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 1,59	R\$ 27.185,82
25	8.674	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE ALGODAO PRETO/ AZUL Nº 3-0 (15 X 45 POR ENVELOPE) SEM AGULHA. EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS.	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 1,60	R\$ 13.878,40
37	2.347	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO Nº 6-0 COM 45 (+ 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 1,5 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (PLASTICA).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 5,00	R\$ 11.735,00
39	514	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DENYLON (POLYAMIDA) PRETO MONOFILAMENTO Nº 10-0 COM 13 A 15 CM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,8 A 4,0 MM E COM 50 A 75 MICRONS DE DIAMETRO EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (MICROCIRURGIA).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 102,60	R\$ 52.736,40
43	1.252	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANCADO Nº 1 COM 75 (+ 5) CM AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR DE 4,0 CM E REG. MS (ORTOPEDIA).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 16,00	R\$ 20.032,00
49	1.045	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL Nº 7-0 COM 75 (+ 5) CM COM 02 AGULHAS 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 1,0 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 39,00	R\$ 40.755,00
52	1.560	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO NAO ABSORVIVEL AZUL Nº 3-0 COM 90 (+ 5) CM COM 02 AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,0 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 10,00	R\$ 15.600,00

54	3.619	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO NAO ABSORVIVEL AZUL Nº 4-0 COM 75 (+ 5) CM COM ALMOFADA DE TEFLON COM 02 AGULHAS ½ CIRCULO CILINDRICA DE 1,6 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. M (GASTROINTESTINAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 12,00	R\$ 43.428,00
56	764	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO NAO ABSORVIVEL AZUL Nº 8-0 COM 45 (+ 5) CM COM 02 AGULHAS 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 0,65 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 50,00	R\$ 38.200,00
57	2.762	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIDIOXANONA ABSORVIVEL SINTETICO MONOFILAMENTO DE POLIDIOXANONA Nº 6-0 COM 75 (+ 5) CM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 1,3 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (TRANSPLANTE RENAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 23,99	R\$ 66.260,38
58	920	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIDIOXANONA ABSORVIVEL SINTETICO MONOFILAMENTO DE POLIDIOXANONA Nº 6-0 COM 75 (+ 5) CM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 1,3 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (TRANSPLANTE RENAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 25,00	R\$ 23.000,00
62	250	ENVELOPE	FIO DE AÇO MONOFILAMENTO Nº 5 COM (4 X 45 CM) COM AGULHA 1/2 DE 4,8 CM CIRCULAR EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 618.690,20

Leia-se:

EMPRESA: DMI BRASÍLIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 26.687.752/0001-66

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	2.098	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLILACTINA E/OU ACIDO POLIGLICOLICO Nº 3-0, COM 70 CM DE COMPRIMENTO (+ 5) COM AGULHA ½ CILINDRICA DE 2 CM, SINTETICO, ESTÉRIL E ABSORVIVEL. EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS.	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 5,80	R\$ 12.168,40
13	6.427	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO Nº 5-0 DE 70 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,6 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (UROLOGIA).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 3,90	R\$ 25.065,30
14	8.486	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 DE 70 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,5 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 3,00	R\$ 25.458,00
15	3.994	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 1,7 A 2,2 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (AMIGDALECTOMIA).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 3,00	R\$ 11.982,00
16	13.853	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº 3-0 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,1 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 3,00	R\$ 41.559,00
17	7.956	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,6 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (UROLOGIA).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 4,00	R\$ 31.824,00
18	7.925	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº 5-0 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,1 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 4,00	R\$ 31.700,00
19	8.455	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº 3-0 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,1 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 3,00	R\$ 25.365,00
20	6.614	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 1,6 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (UROLOGIA).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 4,25	R\$ 28.109,50
21	6.287	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº 5-0 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,1 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 4,00	R\$ 25.148,00
22	17.098	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE ALGODAO PRETO/ AZUL Nº 0 (15 X 45 POR ENVELOPE) SEM AGULHA EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 1,59	R\$ 27.185,82
25	8.674	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE ALGODAO PRETO/ AZUL Nº 3-0 (15 X 45 POR ENVELOPE) SEM AGULHA. EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS.	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 1,60	R\$ 13.878,40
37	2.347	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO Nº 6-0 COM 45 (+ 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 1,5 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (PLASTICA).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 5,00	R\$ 11.735,00
39	514	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DENYLON (POLYAMIDA) PRETO MONOFILAMENTO Nº 10-0 COM 13 A 15 CM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,8 A 4,0 MM E COM 50 A 75 MICRONS DE DIAMETRO EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (MICROCIRURGIA).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 102,60	R\$ 52.736,40
43	1.252	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANCADO Nº 1 COM 75 (+ 5) CM AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR DE 4,0 CM E REG. MS (ORTOPEDIA).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 16,00	R\$ 20.032,00
49	1.045	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL Nº 7-0 COM 75 (+ 5) CM COM 02 AGULHAS 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 1,0 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 39,00	R\$ 40.755,00
52	1.560	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO NAO ABSORVIVEL AZUL Nº 3-0 COM 90 (+ 5) CM COM 02 AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,0 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 10,00	R\$ 15.600,00

39	514	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON (POLYAMIDA) PRETO MONOFILAMENTO Nº 10-0 COM 13 A 15 CM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,8 A 4,0 MM E COM 50 A 75 MICRONS DE DIAMETRO EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (MICROCIRURGIA).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 102,60	R\$ 52.736,40
43	1.252	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO Nº 1 COM 75 (+- 5) CM AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR DE 4,0 CM E REG. MS (ORTOPEDIA).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 16,00	R\$ 20.032,00
49	1.045	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL Nº 7-0 COM 75 (+- 5) CM COM 02 AGULHAS 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 1,0 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 39,00	R\$ 40.755,00
52	1.560	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO NAO ABSORVIVEL AZUL Nº 3-0 COM 90 (+- 5) CM COM 02 AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,0 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 10,00	R\$ 15.600,00
54	3.619	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO NAO ABSORVIVEL AZUL Nº 4-0 COM 75 (+- 5) CM COM ALMOFADA DE TEFLON COM 02 AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,6 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. M (GASTROINTESTINAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 12,00	R\$ 43.428,00
56	764	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO NAO ABSORVIVEL AZUL Nº 6-0 COM 45 (+- 5) CM COM 02 AGULHAS 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 0,65 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 50,00	R\$ 38.200,00
57	2.762	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIDIOXANONA ABSORVIVEL SINTETICO MONOFILAMENTO DE POLIDIOXANONA Nº 6-0 COM 75 (+- 5) CM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 1,3 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (TRANSPLANTE RENAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 23,99	R\$ 66.260,38
58	920	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIDIOXANONA ABSORVIVEL SINTETICO MONOFILAMENTO DE POLIDIOXANONA Nº 6-0 COM 75 (+- 5) CM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 1,3 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (TRANSPLANTE RENAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 23,99	R\$ 22.070,80
62	250	ENVELOPE	FIO DE AÇO MONOFILAMENTO Nº 5 COM (4 X 45 CM) COM AGULHA 1/2 DE 4,8CM CIRCULAR EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 617.761,00

Notas:

a) Republicação para correção do item 58;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 5.666, do dia 17 de agosto de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/000710**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.497.984/0001-32

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	540	UNIDADE	CATETER DIAGNÓSTICO PARA ARTERIOGRAFIA 4, 5 E 6 FR. COMPRIMENTO DE 100A 125 CM. JUDKINSLEFT (CURVAS 3,0; 3,5; 4,0; 4,5; 5,0; 6,0); JUDKINSRIGHT (CURVAS 3,0; 3,5; 4,0; 4,5); AMPLATZLEFT (CURVAS 1; 2; 3); AMPLATZRIGHT (CURVAS 1; 2; 3); VERTEBRAL; SIMMONS (CURVAS 1; 2; 3); MAMÁRIA; COBRA (CURVAS 1; 2); HEADHUNTER; MULTIPURPOSE (CURVA 2); TIG; PIG TAIL. PONTA ATRAUMÁTICA E RADIOPACA.	TERUMO	R\$ 195,45	R\$ 105.543,00
23	360	UNIDADE	FIO GUIA HIDROFÍLICO 0,035". VARIAÇÕES DE COMPRIMENTO DE 150 CM A 300 CM. PONTAS RADIOPACAS E CURVAS; SUPORTES: DE STANDARD A STIFF.	TERUMO	R\$ 160,00	R\$ 57.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 163.143,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de março de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.497.984/0001-32

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/000710**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 15.052.199/0001-79

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	150	UNIDADE	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONÁRIA PERCUTÂNEA, DE BAIXO PERFIL, SISTEMA DE TROCA RÁPIDA, SEMI-COMPLACENTE E NÃO COMPLACENTE, COM PONTA AFILADA, DUAS RADIOPACAS E BAIXO PERFIL DE CRUZAMENTOS. DIÂMETRO DE 1,2 A 4 MM. COMPRIMENTO DE 8 A 30 MM.	MERIL/TERUMO	R\$ 500,00	R\$ 75.000,00
3	120	UNIDADE	CONECTOR EM Y/RETO	GABMED	R\$ 78,43	R\$ 9.411,60

5	180	UNIDADE	CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA TRANSILUMINAL PERCUTÂNEA 6FR E 7 FR, 100 A 120 CM DE COMPRIMENTO: JUDKINSLEFT (CURVAS 3,0; 3,5; 4,0; 4,5; 5,0); JUDKINSRIGHT (CURVAS 3,0; 3,5; 4,0; 4,5); AMPLATZRIGHT (CURVAS 1; 2; 3); XB (CURVAS 3,0; 3,5; 4,0); MAMÁRIA; COBRA (CURVAS 1; 2); MULTIPURPOSE (CURVA 2).	TERUMO	R\$ 195,45	R\$ 35.181,00
7	180	UNIDADE	CATETER DIAGNÓSTICO PARA ARTERIOGRAFIA 4, 5 E 6 FR. COMPRIMENTO DE 100A 125 CM. JUDKINSLEFT (CURVAS 3,0; 3,5; 4,0; 4,5; 5,0; 6,0); JUDKINSRIGHT (CURVAS 3,0; 3,5; 4,0; 4,5); AMPLATZRIGHT (CURVAS 1; 2; 3); AMPLATZLEFT (CURVAS 1; 2; 3); XB (CURVAS 3,0; 3,5; 4,0); VERTEBRAL; SIMMONS (CURVAS 1; 2; 3); MAMÁRIA; COBRA (CURVAS 1; 2); HEADHUNTER; MULTIPURPOSE (CURVA 2); TIG; PIG TAIL. PONTA ATRAUMÁTICA E RADIOPACA.	TERUMO	R\$ 195,45	R\$ 35.181,00
14	240	UNIDADE	STENT CORONARIANO CONVENCIONAL: DIÂMETRO DE 1,5 A 5 MM; COMPRIMENTO DE 5 A 30 MM.	MERIL LIFE	R\$ 2.034,50	R\$ 488.280,00
18	120	UNIDADE	STENT FARMACOLÓGICO PARA ARTÉRIA CORONÁRIA MODELO EXPANSÍVEL POR BALÃO MONTADO EM SISTEMA TROCARÁPIDA. DIÂMETRO 2,25 A 4 MM COMPRIMENTO 8 A 38.	TERUMO	R\$ 2.034,50	R\$ 244.140,00
21	480	UNIDADE	INTRODUTOR VALVULADO RADIAL. CONTEUDO BAINHA, DILATADOR, GUIA METÁLICO ANGULAR, AGULHA 21 G. DIÂMETROS DE 5FR E 6 FR. COMPRIMENTO 11 CM A 22 CM.	TERUMO	R\$ 97,48	R\$ 46.790,40
22	480	UNIDADE	INTRODUTOR VALVULADO FEMORAL. CONTEUDO BAINHA, DILATADOR, GUIA METÁLICO ANGULAR, AGULHA 18 G. VARIAÇÕES DE DIÂMETRO DE 04 A 11 FR E COMPRIMENTO DE 12 CM A 100 CM.	TERUMO	R\$ 97,48	R\$ 46.790,40
26	120	UNIDADE	FIO GUIA TEFLONADO DIÂMETRO 0,035". VARIAÇÕES DE COMPRIMENTO DE 150 CM A 300 CM. PONTAS RADIOPACAS E CURVAS; SUPORTE PADRÃO.	SCW/ BIOMEDICAL	R\$ 240,00	R\$ 28.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.009.574,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de março de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
EIRELI
CNPJ: 15.052.199/0001-79

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/000710**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.862.233/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	450	UNIDADE	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONÁRIA PERCUTÂNEA, DE BAIXO PERFIL, SISTEMA DE TROCA RÁPIDA, SEMI-COMPLACENTE E NÃO COMPLACENTE, COM PONTA AFILADA, DUAS RADIOPACAS E BAIXO PERFIL DE CRUZAMENTOS. DIÂMETRO DE 1,2 A 4 MM. COMPRIMENTO DE 8 A 30 MM.	WILMA SC-WILMANC-SAHAJANAND MEDICAL	R\$ 275,00	R\$ 123.750,00
13	720	UNIDADE	STENT CORONARIANO CONVENCIONAL: DIÂMETRO DE 1,5 A 5 MM; COMPRIMENTO DE 5 A 30 MM.	FLEXINIUM SAHAJANAND MEDICAL	R\$ 390,00	R\$ 280.800,00
17	360	UNIDADE	STENT FARMACOLÓGICO PARA ARTÉRIA CORONÁRIA MODELO EXPANSÍVEL POR BALÃO MONTADO EM SISTEMA TROCARÁPIDA. DIÂMETRO 2,25 A 4 MM COMPRIMENTO 8 A 38.	SUPRAFLEX STAR-SAHAJANAND MEDICAL	R\$ 1.150,00	R\$ 414.000,00
25	360	UNIDADE	FIO GUIA TEFLONADO DIÂMETRO 0,035". VARIAÇÕES DE COMPRIMENTO DE 150 CM A 300 CM. PONTAS RADIOPACAS E CURVAS; SUPORTE PADRÃO.	SUNNY MEDICAL	R\$ 45,00	R\$ 16.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 834.750,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de março de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.862.233/0001-05

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/009986**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 206/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SISNAC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 10.444.624/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	120	UNIDADE	<p>DEFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM MARCAPASSO</p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>Defibrilador com cardioversor, marca passo e monitor de sinais vitais com tela colorida de no mínimo 8" e resolução de 800 x 600 pixels, deve ser operado por teclas e botão rotacional.</p> <p>Modo de desfibrilação:</p> <p>Desfibrilação manual, desfibrilação sincronizada e DEA;</p> <p>Seleção de energia de até 360J</p> <p>Varição da impedância do paciente:</p> <p>Desfibrilação externa: 20 Ω - 240 Ω</p> <p>Desfibrilação interna: 15 Ω - 240 Ω</p> <p>Tempo de carga:</p> <p>Com bateria nova com carga completa (a 20°C de temperatura ambiente): Tempo de carga de 200J em menos de 6s; tempo de carga de 360J em menos de 9s;</p> <p>Com fonte de energia AC: Tempo de carga de 200J em menos de 10s; tempo de carga de 360J em menos de 13s.</p> <p>DEA</p> <p>Choque em série: Energia do choque: 100 - 360J, número de vezes de choque: 1, 2, 3;</p> <p>Estimulação Não Invasiva:</p> <p>o Modo de estimulação: Estimulação fixa e estimulação por demanda;</p> <p>Forma de onda de estimulação: Sinal quadrado com Borda de Subida menor que 40us, Borda de Descida menor que 40us, amplitude de 0 a 150 V e faixa de flutuação de voltagem de ±5% ou ±25 V (Use o valor maior). Pulso de onda quadrada unidirecional com amplitude de pulso de 20ms±1.5ms;</p> <p>Frequência de estimulação: 45bpm - 165bpm com precisão de ±2%;</p> <p>Corrente de estimulação: 0mA - 200mA com precisão de ±7% ou 5mA (o maior);</p> <p>Estimulação com velocidade decrescente: Quando esta função está habilitada, a velocidade diminui para um quarto da velocidade original;</p> <p>Proteção de saída: A extremidade de saída pode suportar entrega de energia de 360J sem qualquer dano;</p> <p>Monitoramento integrado de sinais vitais: ECG, Resp, Temp, PNI, SpO2</p> <p>O equipamento deve ter ECG de 7 derivações; detecção de QRS. Frequência cardíaca de 20 a 300 bpm, exatidão de: +/- 1%, proteção para descarga de defibrilador e R.F. RESPIRAÇÃO - Intervalo de medição pacientes adulto de 0 a 120 (rpm), intervalo de medição pacientes pediátricos de 0 a 150 (rpm). OXIMETRIA DE PULSO (SPO2): Indicação numérica dos valores de saturação e pulso. Apresentação da onda de pletismografia. Faixa de Saturação de 1 a 100%, apresentar o índice de perfusão (Pi). PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PNI) - Indicação numérica das Pressões Sistólicas, Média e Diastólica, intervalo de medição pacientes adulto de 10 a 270 mmHg, intervalo de medição pacientes pediátricos de 10 a 220 mmHg, intervalo de medição pacientes neonatos de 10 a 135 mmHg, erro médio máximo de +5 mmHg. Medição automática com programação de intervalo de 01 a 180 minutos ou Medição manual por tecla dedicada. O monitor deve ter sistema de excesso de pressão para os três tipos de pacientes solicitados. TEMPERATURA (TEMP) - medição contínua de temperatura. Faixa de medição de temperatura: 4 a 48 °C</p> <p>Dados de tendência longa (mínimo): 100 horas com resolução de 1 minuto.</p> <p>Gráfico de tendência e tabela de tendência (mínimo): 100 horas.</p> <p>Evento de alarme (mínimo): 150.</p> <p>Dados de mensuração de NIBP (PNI) (mínimo): 1.000 conjuntos de dados.</p> <p>A bateria de lítio de alta capacidade pode suportar carga de 360J (máximo) por 200 vezes.</p> <p>Impressora integrada ao equipamento - Largura do papel: 80 mm; Velocidade do papel: 12.5 mm/s, 25 mm/s, 50 mm/s;</p> <p>o Tempo de gravação (tempo real): 8s, 16s, 32s.</p> <p>Grau de proteção (água e objetos): IP44;</p> <p>Bateria: Duas baterias Lítio recarregáveis - 4500 mAh, D.C. 14,8V;</p> <p>Tempo de carga em bateria:</p> <p>Tempo de carga até 80% do nível da carga em menos de 2 horas.</p> <p>Tempo de carga até 100% do nível da carga em menos de 3 horas</p> <p>Tipo de proteção contra choques elétricos: Classe I com fonte de alimentação interna.</p> <p>Alimentação elétrica (Bivolt) automática: CA 110 - 240 V/50 - 60Hz;</p>	COMEN	R\$ 25.700,00	R\$ 3.084.000,00

Classificação por diretriz de dispositivos médicos: Classe III; DEA estável e confiável está em conformidade com os requisitos GB9706.8 (IEC60601-2-4), AAMI DF80 e a política da AHA (American Heart Association). Normas de segurança atendidas: IEC 60601-1, IEC 60801-1-8, IEC 60601-2-4, IEC 60601-2-7, IEC 80601-2-30, IEC 60601-2-34, IEC 60601-2-49, IEC 60601-2-56, IEC 60601-2-6; Peso Máximo: 8,5 Kg (sem bateria). Acompanham cada monitor os seguintes acessórios: Um (01) cabo de ECG 5 vias, antifibrilação, padrão americano; Um (01) cabo de extensão de desfibrilação; Um (01) Fio de extensão do eletrodo (para teste de estresse); Um (01) mangueira para medição de pressão não-invasiva (para conexão entre o monitor e o manguito); Um (01) manguito para uso em paciente adulto (23 - 35 cm); Um (01) sensor SPO2 reutilizável tipo clip - Adulto/Pediátrico; Um (01) sensor de temperatura reutilizável para pele; Um (01) rolo de papel térmico 80 mm x 20 m. Um (01) cabo de alimentação para rede elétrica (tipo 2p+T) padrão ABNT; Um (01) manual do usuário (operação) em língua portuguesa. REGISTRO NA ANVISA				
VALOR TOTAL				R\$ 3.084.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de abril de 2021.

LUIS EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

SISNAC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 10.444.624/0001-51

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/009986**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 206/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TESLA INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS
TECNOLÓGICOS EIRELI - CNPJ: 05.923.930/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	50	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Oxímetro de pulso portátil (de mão - tipo "hand held") com display gráfico e princípio de funcionamento através de absorção de infravermelho não dispersivo e base carregadora com bateria recarregável. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Sensor: Tipo clip para pacientes adultos, pediátrico e neonatal Parâmetros: SpO2 e frequência cardíaca. SpO2 Range: 0 - 100 % Resolução: 1 % Precisão: 2 % Frequência Cardíaca Range: 30 - 250 bpm Resolução: 1 bpm Precisão: 1 % Alarmes: Visual e sonoro, ajustável "alto e baixo" pelo operador para todos os parâmetros, e bateria fraca Alimentação: Bateria recarregável com autonomia mínima de 12 hs (em monitoração contínua) Voltagem: 220 volts Acessórios Inclusos: 01 sensor universal, tipo clip adulto; 01 sensor universal, tipo clip pediátrico; 01 sensor neonatal Base carregadora com bateria recarregável REGISTRO NA ANVISA	LOTUS	R\$ 1.280,00	R\$ 64.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 64.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de abril de 2021.

LUIS EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

TESLA INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS
TECNOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 05.923.930/0001-30

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/008391

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 207/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 27.718.661/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	900	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	R\$ 0,30	R\$ 270,00
5	900	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	R\$ 0,45	R\$ 405,00
11	57.600	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,09	R\$ 5.184,00
12	200	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUCAO ORAL - GOTAS 20 ML FRASCO	GEOLAB	R\$ 4,20	R\$ 840,00
13	28.800	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,28	R\$ 8.064,00
14	14.400	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,09	R\$ 1.296,00
15	10.020	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,09	R\$ 901,80
20	28.800	CÁPSULA	FLUOXETINA 20 MG CAPSULA	TEUTO	R\$ 0,10	R\$ 2.880,00
22	80	FRASCO	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUCAO ORAL - GOTAS 20 ML FRASCO	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 4,10	R\$ 328,00
23	480	AMPOLA	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,75	R\$ 840,00
25	855	AMPOLA	HALOPERIDOL, DECANOATO 70,52 MG SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 6,75	R\$ 5.771,25
31	12.000	COMPRIMIDO	METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDO	EMS	R\$ 0,66	R\$ 7.920,00
33	2.880	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,20	R\$ 3.456,00
39	20.010	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,13	R\$ 2.601,30
44	10.080	COMPRIMIDO	TIORIDAZINA 100 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,03	R\$ 10.382,40
45	10.080	COMPRIMIDO	TIORIDAZINA 50 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,69	R\$ 6.955,20
VALOR TOTAL						R\$ 58.094,95

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de março de 2021.

LUIS EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 27.718.661/0001-03

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/008391**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 207/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.106.015/0001-52

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	108.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIU 300 MG COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIU/ HIPOLABOR	R\$ 0,38	R\$ 41.040,00
VALOR TOTAL						R\$ 41.040,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de março de 2021.

LUIS EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO
LTDA
CNPJ: 05.106.015/0001-52

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/008391**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 207/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	86.400	CÁPSULA	FLUOXETINA 20 MG CAPSULA	FLUOXETINA (GY) TEUTO	R\$ 0,07	R\$ 6.048,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.048,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de março de 2021.

LUIS EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/008391**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 207/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 33.688.692/0001-61

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	28.800	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$ 0,10	R\$ 2.880,00
17	28.800	COMPRIMIDO	FENITOINA 100 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$ 0,25	R\$ 7.200,00
18	43.020	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$ 0,18	R\$ 7.743,60
24	10.000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
27	1.200	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 50 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$ 0,58	R\$ 696,00
35	57.600	COMPRIMIDO	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$ 0,17	R\$ 9.792,00
41	30.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 35.511,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de março de 2021.

LUIS EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 33.688.692/0001-61

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/008391

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 207/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JLF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.219.338/0001-62

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	43.200	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	GERMED	R\$ 0,20	R\$ 8.640,00
6	43.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,29	R\$ 12.470,00
VALOR TOTAL						R\$ 21.110,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de março de 2021.

LUIS EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

JLF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.219.338/0001-62

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/008391

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 207/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 28.387.424/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	7.200	COMPRIMIDO	ACIDO VALPROICO 250 MG COMPRIMIDO	ABBOTT	R\$ 0,57	R\$ 4.104,00
46	15.000	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SODIO 500 MG COMPRIMIDO	ABBOTT	R\$ 0,88	R\$ 13.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 17.304,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de março de 2021.

LUIS EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 28.387.424/0001-70

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/008391**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 207/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.030.858/0001-22

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
40	120	FRASCO	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML FRASCO	RISPERIDONA 30 ML/ PRATI DONADUZZI	R\$ 19,99	R\$ 2.398,80
VALOR TOTAL						R\$ 2.398,80

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de março de 2021.

LUIS EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.030.858/0001-22

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/008391**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 207/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.553.940/0001-48

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	7.200	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	GENÉRICO	R\$ 0,21	R\$ 1.512,00
43	7.196	COMPRIMIDO	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	GENÉRICO	R\$ 0,25	R\$ 1.799,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.311,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de março de 2021.

LUIS EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.553.940/0001-48

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/008391

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 207/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.729.047/0001-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	36.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO	CARBOLITUM	R\$ 0,57	R\$ 20.520,00
16	7.200	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM 10 MG COMPRIMIDO	ESC	R\$ 0,35	R\$ 2.520,00
28	1.200	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 100 MG COMPRIMIDO	GENÉRICO	R\$ 0,47	R\$ 564,00
34	14.400	COMPRIMIDO	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO	PONDERA	R\$ 0,37	R\$ 5.328,00
36	3.000	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO	QUET	R\$ 0,68	R\$ 2.040,00
37	9.000	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 100 MG COMPRIMIDO	QUET	R\$ 1,35	R\$ 12.150,00
38	3.000	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 100 MG COMPRIMIDO	QUET	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
42	15.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	RISS	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
48	7.200	CÁPSULA	VENLAFAXINA 75 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA - CASPULA	VENLAXIN	R\$ 1,65	R\$ 11.880,00
VALOR TOTAL						R\$ 62.052,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de março de 2021.

LUIS EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.729.047/0001-02

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/004410

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 248/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPMED COMÉRCIO EIRELI CNPJ: 18.224.182/0001-40

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	156	FRASCO	MEIO DE PRESERVAÇÃO PARA CORNEIA: SOLUÇÃO ESTÉRIL, APIROGENICA, CONTENDO DOIS ANTIBIÓTICOS, COM CAPACIDADE DE PRESERVAÇÃO DE 14 DIAS, APRESENTANDO 20 ML	EUSOL-C	R\$ 550,00	R\$ 85.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 85.800,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de março de 2021.

LUIS EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

HOSPMED COMÉRCIO EIRELI CNPJ: 18.224.182/0001-40

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/004410

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 248/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	2402	FRASCO	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO CONCENTRAÇÃO 4%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 1000 ML, USO DEGERMANTE ANTI-SEPTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	VICPHARMA	R\$ 23,53	R\$ 56.519,06
3	5.398	FRASCO	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO CONCENTRAÇÃO 1%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO AQUOSA, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO OPACO CONTENDO 1000 ML, USO ANTISSEPTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	SEPTMAX FARMAX	R\$ 5,26	R\$ 28.393,48
4	94	FRASCO	ETER ALCOOLIZADO 35% LICOR DE HOFFMAN SOLUCAO LIQUIDA, INCOLOR USO EXTERNO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 1000 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	VICPHARMA	R\$ 30,37	R\$ 2.854,78
5	437	FRASCO	GLICERINA LIQUIDA BI DESTILADA APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 1000 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	CINORD	R\$ 21,26	R\$ 9.290,62
VALOR TOTAL						R\$ 97.057,94

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de março de 2021.

LUIS EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 016/2021 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/000710, conforme segue:

SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.862.233/0001-05, o valor adjudicado R\$ 834.750,00.

CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.497.984/0001-32, o valor adjudicado R\$ 163.143,00.

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 15.052.199/0001-79, o valor adjudicado R\$ 1.009.574,40.

O valor total adjudicado R\$ 2.007.467,40. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 29 de março de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020**

Retificação para correção

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 046/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/006366, conforme segue:

Onde se lê:

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 26.475,33.

DMI BRASILIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 26.687.752/0001-66, o valor adjudicado R\$ 618.690,20.

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45, o valor adjudicado R\$ 95.397,36.

BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0001-52, o valor adjudicado R\$ 143.200,50.

O valor total adjudicado R\$ 883.763,39. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Leia-se:

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 26.475,33.

DMI BRASILIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 26.687.752/0001-66, o valor adjudicado R\$ 617.761,00.

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45, o valor adjudicado R\$ 95.397,36.

BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0001-52, o valor adjudicado R\$ 143.200,50.

O valor total adjudicado R\$ 882.834,19. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Notas:

a) Republicação para a correção do valor da empresa DMI BRASILIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 5.666, do dia 17 de agosto de 2020;

Palmas/TO, 05 de abril de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 206/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/009986, conforme segue:

TESLA INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 05.923.930/0001-30, o valor adjudicado: R\$ 64.000,00.

SISNAC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 10.444.624/0001-51, o valor adjudicado: R\$ 3.084.000,00.

O valor total adjudicado: R\$ 3.148.000,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 06 de abril de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 207/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/008391, conforme segue:

CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.106.015/0001-52, o valor adjudicado R\$ 41.040,00.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 6.048,00.

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.553.940/0001-48, o valor adjudicado R\$ 3.311,00.

ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 27.718.661/0001-03, o valor adjudicado R\$ 58.094,95.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 17.304,00.

MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.030.858/0001-22, o valor adjudicado R\$ 2.398,80.

JLF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.219.338/0001-62, o valor adjudicado R\$ 21.110,00.

DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 33.688.692/0001-61, o valor adjudicado R\$ 35.511,60.

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.729.047/0001-02, o valor adjudicado R\$ 62.052,00.

O valor total adjudicado R\$ 246.870,35. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 30 de março de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 248/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/004410, conforme segue:

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 97.057,94.

HOSPMED COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 18.224.182/0001-40, o valor adjudicado R\$ 85.800,00.

O valor total adjudicado R\$ 182.857,94. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 30 de março de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 172/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 179, da Lei nº 1.818/2007 e;

Considerando a Portaria - 40/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de fevereiro de 2021, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/001338.

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 40/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 40/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.781, de 4 de fevereiro de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 5 de abril de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 173/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 179, da Lei nº 1.818/2007 e;

Considerando a Portaria - 37/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de fevereiro de 2021, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/001786.

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 43/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 37/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.781, de 4 de fevereiro de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 5 de abril de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 174/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 179, da Lei nº 1.818/2007 e;

Considerando a Portaria - 41/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de fevereiro de 2021, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/002185.

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 41/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 41/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.781, de 4 de fevereiro de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 5 de abril de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 177/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 127/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa A.A.M.I.G. LTDA, constantes nos processos nºs: 2020/30550/001741, 2020/30550/002956, 2020/30550/002957, 2020/30550/002959, 2020/30550/002961, 2020/30550/002962, 2020/30550/003207, 2020/30550/003209, 2020/30550/004333, 2020/30550/004336, 2020/30550/004337, 2020/30550/004501, 2020/30550/004799, 2020/30550/004800, 2020/30550/004802, 2020/30550/004803, 2020/30550/005561 e 2020/30550/006035.

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 65/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria -127/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 139/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 12 de março de 2021, publicada no DOE nº 5.808, de 15 de março de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos processos nºs: 2020/30550/001741, 2020/30550/002956, 2020/30550/002957, 2020/30550/002959, 2020/30550/002961, 2020/30550/002962, 2020/30550/003207, 2020/30550/003209, 2020/30550/004333, 2020/30550/004336, 2020/30550/004337, 2020/30550/004501, 2020/30550/004799, 2020/30550/004800, 2020/30550/004802, 2020/30550/004803, 2020/30550/005561 e 2020/30550/006035.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir 05 de abril de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 178/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 129/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa C.T.R. LTDA, constante no processo nº: 2017/30550/006962;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 54/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria nº 129/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 138/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 12 de março de 2021, publicada no DOE nº 5.808, de 15 de março de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2017/30550/006962, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 05 de abril de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 179/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 5 DE ABRIL DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 130/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa I.T.I TOCANTINS LTDA, constantes nos processos nºs: 2020/30550/002819 e 2020/30550/002818;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 55/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria nº 130/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 137/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 12 de março de 2021, publicada no DOE nº 5.808, de 15 de março de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002819 e 2020/30550/002818, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 05 de abril de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 180/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 5 DE ABRIL DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 128/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa D.M.N, constante no processo nº: 2020/30550/003584;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 53/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria nº 128/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 140/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 12 de março de 2021, publicada no DOE nº 5.808, de 15 de março de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/003584, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzido seus efeitos a partir 05 de abril de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**EDITAL Nº 001/2021**

CHAMAMENTO PÚBLICO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA POLÍCIA CIVIL E/OU DE NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL EM SEUS TERRITÓRIOS.

O ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - SSP/TO, inscrita no CNPJ nº 25.053.109/0001-18, com sede na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/nº, na cidade de Palmas/TO, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO direcionado aos Municípios do Estado do Tocantins para participação na celebração de cooperação técnica, que seguirá os termos deste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto disciplinar o processo de Cooperação Técnica entre a SSP/TO e os Municípios do Estado do Tocantins, por meio de suas respectivas Prefeituras, interessados na implantação de Núcleos de Atendimento da Polícia Civil e/ou de Núcleos de Identificação Civil em seus territórios.

1.2 - O documento que formalizará esta colaboração será o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

2 - DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

2.1 - Podem participar todos os municípios interessados na implementação dos Núcleos de Atendimento da Polícia Civil e/ou dos Núcleos de Identificação Civil em seus territórios que possuam gestores do executivo municipal empossados e com mandatos em vigência.

3 - DA MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE

3.1 - A manifestação dos municípios interessados deverá ser formalizada, por meio de ofício do seu representante legal dirigido ao Secretário de Estado de Segurança Pública, conforme Modelo no anexo I.

3.2 - Não serão aceitos pedidos de manifestação de interesse apresentados sem documentação, com documentação incompleta, com rasuras ou ressalvas.

4 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 - Os municípios que tenham interesse em participar do processo de cooperação técnica deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral da Prefeitura - CNPJ;
- b) RG e CPF do representante legal da Prefeitura;
- c) Ata e Termo de posse do Prefeito(a);
- d) Indicação do endereço do imóvel a ser disponibilizado para instalação do Núcleo.
- e) ofício com declaração de intenções, conforme Anexo I, assinado pelo representante legal da instituição.

5 - DA ANÁLISE DA VIABILIDADE TÉCNICA

5.1 - A análise da viabilidade técnica quanto aos pedidos de cooperação, no que tange aos Núcleos de Atendimento da Polícia Civil competem primeiramente à Diretoria de Polícia do Interior, e no referente aos Núcleos de Identificação Civil, compete primeiramente à Diretoria de Papiloscopia, ambos da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/TO, devendo ser observados os seguintes critérios:

- a) Disponibilizar local com no mínimo 6m², climatizada, em boas condições de uso, com estrutura física suficiente para a implantação do Núcleo de Atendimento e/ou do Núcleo de Identificação Civil no município;

b) Disponibilizar mobiliário, computador, impressora, scanner e um aparelho de ar condicionado para o local;

c) Disponibilizar mão de obra para a SSP/TO proceder à pintura e caracterização do local, bem como, promover, se necessário, manutenções e reparos estruturais no espaço disponibilizado;

d) Disponibilizar material de higiene e limpeza, bem como promover a limpeza diária no local disponibilizado;

e) Fornecer manutenção corretiva e preventiva, para os aparelhos eletroeletrônicos e mobiliários disponibilizados no local;

f) Custear as despesas com as taxas de água, esgoto e energia elétrica do local disponibilizado;

g) Disponibilizar no mínimo 01 (um) servidor para o Núcleo de Atendimento da Polícia Civil, para prestar atendimento ao público, registrar boletim de ocorrência e manter a comunicação com a respectiva Delegacia de Polícia Circunscrição;

h) Disponibilizar no mínimo 01 (um) servidor para o Núcleo de Identificação Civil, para auxiliar nas rotinas e processos administrativos, atendimento ao público, coleta de impressões digitais e recebimento de documentos para fins de emissão de registro geral emissão de carteiras de identidade e antecedentes criminais;

i) Disponibilizar acesso a internet via ADSL com velocidade mínima de 10 MB no local;

j) Disponibilizar comunicação visual para o local disponibilizado, segundo os padrões definidos pela SSP/TO.

k) Responsabilizar-se, se necessário, pelo encaminhamento e o recebimento semanal dos documentos relativos à confecção das identidades civis para o Instituto de Identificação em Palmas/TO.

6 - DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO

6.1 - Após o envio da documentação e formalização do processo, a Diretoria de Polícia do Interior e a Diretoria de Papiloscopia farão contato com as instituições - por meio dos e-mails e telefones indicados no ofício de intenções, conforme Anexo I - para comunicação e agendamento da capacitação dos servidores indicados.

6.2 - A diretoria de Polícia do Interior promoverá a capacitação dos representante municipais responsáveis pelo atendimento ao público nos Núcleos de Atendimento da Polícia Civil.

6.3 - A Diretoria de Papiloscopia promoverá a capacitação dos representantes municipais responsáveis pelo atendimento ao público nos Núcleos de Identificação Civil.

7. DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO

7.1 - As Prefeituras interessadas em realizar a cooperação técnica, deverão apresentar o interesse a partir da publicação deste Edital até a data de 30 de abril de 2021.

7.2 - A Secretaria da Segurança Pública informa a intenção de publicação de novos editais para esta mesma finalidade, após a conclusão dos Acordos de Cooperação Técnica decorrentes deste edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A capacitação dos servidores e a implementação dos Núcleos obedecerá, preferencialmente, a ordem cronológica de protocolo da documentação pelos municípios interessados;

8.2 - Os requerimentos, em geral, à Secretaria da Segurança Pública devem ser encaminhados pelo representante legal da Prefeitura Municipal, à sede da SSP/TO localizada na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/nº, na cidade de Palmas/TO, CEP: 77.001-002.

8.3 - Os casos omissos serão decididos pelo Secretário de Estado da Segurança Pública.

Palmas-TO, aos 06 de abril de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO I (MODELO DE OFÍCIO DE INTENÇÕES)

(UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)

OFÍCIO Nº ____/2021.

MUNICÍPIO/TO, ____ DE _____ DE 2021.

A Sua Senhoria o Senhor
CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública
Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.
Palmas - TO

ASSUNTO: Manifestação para implantação de Núcleo de _____ em nome do município - TO

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio do presente solicitar a Vossa Senhoria, a implantação do Núcleo de _____ no município de _____/TO.

Informo ainda que a Prefeitura disponibilizará os funcionários, espaço físico, mobiliário, ar condicionado, equipamentos de informática (computadores completos e impressora), acesso a internet, para a realização dos atendimentos do referido núcleo, conforme requisitos dispostos no Edital nº...../2021.

Respeitosamente,

Nome do Prefeito(a)
Prefeito(a) Municipal

ANEXO II (MINUTA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO)

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº/2021 que entre si celebram o Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSP/TO e o Município de- TO.

O ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS (SSP/TO), inscrita no CNPJ nº 25.053.109/0001-18, com sede na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/nº, na cidade de Palmas/TO, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxx, Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxx, expedida pela....., residente e domiciliado em Palmas/TO, e o MUNICÍPIO DE/TO, inscrito no CNPJ sob o nº, com sede à Av./TO, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal, o Senhor,, portador da Cédula de Identidade nº, expedida pela SSP/... e CPF nº, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, observando, no que couber, o contido no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e a legislação que rege a matéria, mediante as cláusulas e condições, abaixo referidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a Cooperação Técnica entre os partícipes, para a Implantação do Núcleo de no município de/TO, subordinado tecnicamente a

CLÁUSULA SEGUNDA - CABERÁ À PREFEITURA MUNICIPAL:

a) Disponibilizar local com no mínimo 6m², climatizada, em boas condições de uso, com estrutura física suficiente para a implantação do Núcleo de no município;

b) Disponibilizar mobiliário, computador, impressora, scanner e um aparelho de ar condicionado para o local;

c) Disponibilizar mão de obra para a SSP/TO proceder à pintura e caracterização do local, bem como, promover, se necessário, manutenções e reparos estruturais no espaço disponibilizado;

d) Disponibilizar material de higiene e limpeza, bem como promover a limpeza diária do local disponibilizado;

e) Fornecer manutenção corretiva e preventiva, para os aparelhos eletroeletrônicos e mobiliários disponibilizados no local;

f) Custear as despesas com as taxas de água, esgoto e energia elétrica do local disponibilizado;

g) Disponibilizar no mínimo 01 (um) servidor para o Núcleo de Atendimento da Polícia Civil, para prestar atendimento ao público, registrar boletim de ocorrência e manter a comunicação com a respectiva Delegacia de Polícia Circunscricional;

h) Disponibilizar no mínimo 01 (um) servidor para o Núcleo de Identificação Civil, para auxiliar nas rotinas e processos administrativos, atendimento ao público, coleta de impressões digitais e recebimento de documentos para fins de emissão de registro geral emissão de carteiras de identidade e antecedentes criminais;

i) Disponibilizar acesso a internet via ADSL com velocidade mínima de 10 MB no local;

j) Disponibilizar comunicação visual para o local disponibilizado, segundo os padrões definidos pela SSP/TO.

k) Responsabilizar-se, se necessário, pelo encaminhamento e o recebimento semanal dos documentos relativos à confecção das identidades civis para o Instituto de Identificação em Palmas/TO.

CLÁUSULA TERCEIRA - CABERÁ À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA NO QUE TANGE AO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA POLÍCIA CIVIL:

a) Manter em funcionamento o Núcleo de Atendimento da Polícia Civil na cidade de - TO;

b) Disponibilizar os sistemas utilizados para o registro de Boletim de Ocorrência;

c) Proceder ao treinamento do servidor cedido pela Prefeitura, responsável pelo atendimento ao público no Núcleo de Atendimento da Polícia Civil, o qual ocorrerá junto a respectiva Delegacia Regional.

CLÁUSULA QUARTA - CABERÁ À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA NO QUE TANGE AO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL:

a) Manter em funcionamento o Núcleo de Identificação Civil na cidade de - TO;

b) Disponibilizar os sistemas utilizados para a emissão de Carteira de Identidade;

c) Proceder ao treinamento do servidor cedido pela Prefeitura, responsável pelo atendimento ao público no Núcleo de Identificação Civil. (O servidor deverá ser encaminhado a Palmas/TO junto ao Instituto de Identificação Civil para proceder com os treinamentos).

d) O Instituto de Identificação ficará responsável pela confecção e a emissão das Carteira de Identidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO DE PESSOAL:

Não se estabelecerá, por conta do presente Acordo, nenhum vínculo de natureza jurídica, trabalhista, funcional, previdenciária ou de qualquer outra espécie entre os partícipes ou com seus servidores, assim, cada uma das partes assume todos os deveres encargos da legislação estatutária, trabalhista, regimental, previdenciária e acidentária em relação ao seu pessoal.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO E RESILIÇÃO:

Este Acordo poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo, bem como rescindido, por conveniência administrativa mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, reputando-se extinto o Instrumento com o decurso do referido prazo, contado do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO:

Este Acordo poderá ser denunciado, a qualquer tempo, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou ainda pela superveniência de ato ou de Lei que torne inviável sua execução, o que ensejará sua mediata rescisão, sem prejuízo das medidas de estilo cabíveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA:

A publicação do presente acordo será providenciada pela Secretaria da Segurança Pública, no Diário Oficial do Estado do Tocantins até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, de conformidade com o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes do presente Acordo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos partícipes, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste instrumento e nos eventuais termos aditivos, não havendo transferência de recursos em nenhuma hipótese entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:

Este Acordo de Cooperação terá a vigência de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por outros períodos, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos no presente ajuste serão supridos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento, exceto para alteração do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

No caso de absoluta impossibilidade da conciliação, elege-se o Foro da Comarca de Palmas/TO, para dirimir os litígios oriundos deste instrumento.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente Acordo de Cooperação Técnica em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Palmas/TO, _____ de _____ de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

NOME DO PREFEITO
Prefeito Municipal de/TO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____
NOME: _____ CPF: _____

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Republicado para correção

Processo nº 2020 41000 000101
Contrato nº 02/2021
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ: 05.870.717/0001-08
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente (condicionadores de ar), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 059/2020.
Valor total: R\$ 76.725,00 (Setenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 41010.08.306.1161.2083
Natureza de Despesa: 44.90.52.
Fonte de recurso: 0225002643.
Data da assinatura: 19/02/2021.
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.
Qesia Dourado Silva - Procuradora da Contratada.
Fiscal Titular do Contrato: Jessica Santana Oliveira.
Nº funcional: 11643641-2.

ATR

PORTARIA/ATR Nº 15, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 265 - NM, de 06 de março de 2020, com fundamento no disposto do art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença para tratamento de saúde, 15 (quinze) dias de férias do servidor VANDY FERREIRA DE SAMPAIO, Assistente Administrativo, matrícula nº 383871-2, CPF: ***.***.352-04, prevista para o período de 04/01/2021 a 18/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 02/2017**

PROCESSO Nº: 2017/38990/00253
CONTRATO Nº: 02/2017/ATR
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 0100666998
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021
VIGÊNCIA: PRORROGANDO-SE O TERMO FINAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 30 DE MARÇO 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.11000.4190.0000
SIGNATÁRIOS:
EDSON CABRAL DE OLIVEIRA - Representante da Contratante
ALANKARDEK FERREIRA MOREIRA - Representante da Contratada.
ALESSANDRO BRUM - Representante da Contratada.

TOCANTINS PARCERIAS

CNPJ/MF Nº 17.579.560/0001-45 - NIRE Nº 17300003221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho de Administração desta Companhia, para Reunião extraordinária a realizar-se no dia 07 de abril de 2021, às 17hs, na sede da Companhia, em 1ª chamada com Quórum Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Alteração do Regimento Interno; 2) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 05 de abril de 2021.

Vanessa Cristina Chement Dutra Cardoso
Presidente do Conselho de Administração

DETRAN

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000967/2021**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JKD3277/DF	70249164191	DMPN	PN00011435	06/03/2021	11:10	7366-2
MXE2574/TO	13649493187	DETRAN	TO00252875	09/03/2021	09:56	5738-0
MWV4730/TO	04345132100	DETRAN	TO00252876	09/03/2021	08:45	6050-1
QKH3725/TO	19347837000130	DETRAN	TO00252877	09/03/2021	09:28	7366-2
QKF1396/TO	04706033136	AGETO	RE00368186	08/03/2021	16:52	6637-2
OLL6130/TO	70362491100	AGETO	RE00372330	09/03/2021	16:49	5967-0
MWV8911/TO	17756203000105	AGETO	RE00372329	09/03/2021	16:42	5185-1
NUC8706/MT	71180915020	AGETO	RE00372328	09/03/2021	16:39	5185-1
JIL8179/TO	00401040100	AGETO	RE00372327	09/03/2021	15:45	6769-0
FRJ7404/TO	02477991140	AGETO	RE00372326	09/03/2021	15:40	7242-2
QKE6795/TO	36972185149	AGETO	RE00372325	09/03/2021	11:58	5967-0
OGU9022/TO	34886940110	AGETO	RE00372324	09/03/2021	11:57	5967-0
LRV1457/RS	93087292087	AGETO	RE00372323	09/03/2021	09:25	5967-0
OYC6795/TO	88044033149	AGETO	RE00379779	09/03/2021	16:15	5967-0
NFQ2091/CE	13675379000181	AGETO	RE00379777	09/03/2021	16:32	5185-1
BOP2084/PR	11294208000187	AGETO	RE00369382	05/03/2021	18:47	6840-2
PKY9221/BA	05676850000128	AGETO	RE00369383	05/03/2021	19:01	5746-3
PJN5730/BA	05676850000128	AGETO	RE00380503	05/03/2021	19:15	5746-3
OMI3379/GO	02189166128	AGETO	RE00380404	05/03/2021	19:18	5746-3
NZY5C41/BA	22647328000137	AGETO	RE00369384	05/03/2021	19:43	5746-3
QCV0E44/MT	11917691000109	AGETO	RE00380504	05/03/2021	19:48	5746-3
QCV0E44/MT	11917691000109	AGETO	RE00380505	05/03/2021	19:48	6823-1
OLJ2242/TO	04782336128	DETRAN	TO00237267	06/03/2021	20:31	5010-0
BFR0702/GO	25180002168	DETRAN	TO00297402	09/03/2021	11:32	6556-1
BFR0702/GO	25180002168	DETRAN	TO00297401	09/03/2021	11:30	6599-2
BDO5A12/PR	61606545949	AGETO	RE00365312	08/03/2021	16:20	6823-1
AUS9257/PR	49305735991	AGETO	RE00365297	08/03/2021	16:01	6823-1
NFH6627/GO	10911442000143	AGETO	RE00365300	09/03/2021	08:06	6980-0
NFH6627/GO	10911442000143	AGETO	RE00365299	09/03/2021	08:06	6971-0
OVR6765/DF	03641698189	DETRAN	TO00241701	09/03/2021	11:20	5010-0
OVR6765/DF	03641698189	DETRAN	TO00241702	09/03/2021	11:20	6599-2
OVR6765/DF	03641698189	DETRAN	TO00241704	09/03/2021	11:20	6637-2
QBA1314/MT	06185370000127	AGETO	RE00380363	05/03/2021	19:55	6823-1
QBA1314/MT	06185370000127	AGETO	RE00380362	05/03/2021	19:55	5746-3
PTM2285/MA	13566143000107	AGETO	RE00369385	05/03/2021	20:04	5746-3
QQO5232/MG	25650383000689	AGETO	RE00369386	05/03/2021	20:22	5746-3
POGO727/RN	12976171000130	AGETO	RE00380364	05/03/2021	22:19	6823-1
POGO727/RN	12976171000130	AGETO	RE00380369	05/03/2021	22:19	5746-3
NDO8698/RO	34764472000132	AGETO	RE00380481	05/03/2021	20:25	6823-1
NDO8698/RO	34764472000132	AGETO	RE00380482	05/03/2021	20:25	6971-0
QKL5086/TO	648490708153	AGETO	RE00369890	06/03/2021	09:18	6270-0
EJW3925/RO	05747914000134	AGETO	RE00369837	06/03/2021	10:05	6823-1
NNA5968/MA	0584562829391	AGETO	RE00369839	06/03/2021	15:05	6858-0
QKF1542/TO	91277752168	DETRAN	TO00280860	06/03/2021	17:40	5010-0
QKF1542/TO	91277752168	DETRAN	TO00280861	06/03/2021	17:40	6912-0
OZY9307/DF	03409524150	AGETO	RE00373194	09/03/2021	10:40	5010-0
OZY9307/DF	03409524150	AGETO	RE00373196	09/03/2021	10:40	5118-0
NET7026/TO	02326767128	AGETO	RE00373197	09/03/2021	16:20	5045-0
NET7026/TO	02326767128	AGETO	RE00373198	09/03/2021	16:20	5185-1
OLK8951/TO	98545701187	AGETO	RE00378393	09/03/2021	15:18	5193-0
NMT5314/TO	02461654131	AGETO	RE00378392	09/03/2021	09:58	5185-2
OFT5932/PA	26480492153	AGETO	RE00378391	09/03/2021	15:32	5193-0
QXW6E20/MG	16587435000114	AGETO	RE00363156	06/03/2021	08:40	5746-1
PTL8140/MA	05845628000101	AGETO	RE00368880	06/03/2021	08:50	6823-1
OHS0269/RO	05747914000134	AGETO	RE00368881	06/03/2021	10:00	6823-1
QXZ8C44/MG	14742299000164	AGETO	RE00380651	08/03/2021	10:09	6823-1
QUW0996/MG	14742299000164	AGETO	RE00371142	08/03/2021	10:10	6823-1
QW5809/AL	12423730000182	AGETO	RE00370937	08/03/2021	09:40	6831-1
QKA7895/TO	08661981000120	AGETO	RE00371143	08/03/2021	10:32	5525-0
QKA7895/TO	08661981000120	AGETO	RE00371144	08/03/2021	10:32	5835-0
PSV7580/MA	12077872000137	AGETO	RE00380652	08/03/2021	11:36	6823-1
OXL3899/MT	05747914000134	AGETO	RE00371145	08/03/2021	12:03	6823-1
OHW1868/RO	05747914000134	AGETO	RE00380653	08/03/2021	12:35	6823-1
OAS8776/MT	31655264000107	AGETO	RE00380654	08/03/2021	17:45	6823-1
PLYA420/BA	03671805000155	AGETO	RE00371146	08/03/2021	20:49	5746-3
HMV4419/MS	16444741000100	AGETO	RE00380488	08/03/2021	20:52	6823-1

HMV4419/MS	16444741000100	AGETO	RE00380489	08/03/2021	20:52	5746-3
HMV4419/MS	16444741000100	AGETO	RE00380490	08/03/2021	20:52	6971-0
QWF1B75/TO	01264377000110	AGETO	RE00380491	08/03/2021	23:03	5746-3
QWF1B75/TO	01264377000110	AGETO	RE00380492	08/03/2021	23:03	6971-0
AXF1183/MT	37031848091	AGETO	RE00370939	08/03/2021	16:15	6068-2
AXF1183/MT	37031848091	AGETO	RE00370938	08/03/2021	16:15	5835-0
ORE3111/AL	02223613446	AGETO	RE00369856	08/03/2021	06:29	6823-1
QJX0511/SC	04463344000198	AGETO	RE00369857	08/03/2021	07:09	6823-1
JAIE11/RS	18110933000105	AGETO	RE00369858	08/03/2021	07:22	6823-1
OLL1983/TO	10727619000156	AGETO	RE00369841	08/03/2021	12:04	6580-0
QCB8761/MT	19371183000856	AGETO	RE00369843	09/03/2021	08:38	6823-1
PLH1186/BA	12406956000177	AGETO	RE00369844	09/03/2021	10:56	6823-1
NGM4000/MT	94221600144	AGETO	RE00369846	09/03/2021	15:15	6823-1
GYI2266/GO	22392704000190	AGETO	RE00370942	09/03/2021	14:10	6840-2
PMB8468/CE	24934928000101	AGETO	RE00380506	09/03/2021	14:52	6823-1
EJW9104/BA	04212264000160	AGETO	RE00380507	09/03/2021	15:03	6823-1
OKS8738/BA	00725571000193	AGETO	RE00369390	09/03/2021	15:04	6823-1
OB17806/PA	04771223000103	AGETO	RE00380478	09/03/2021	15:24	6823-1
CSK5335/MG	03452551601	AGETO	RE00380479	09/03/2021	15:35	6823-1
CSK5335/MG	03452551601	AGETO	RE00380480	09/03/2021	15:35	6971-0
POI8329/CE	07465324000144	AGETO	RE00369391	09/03/2021	16:15	6823-1
POI8329/CE	07465324000144	AGETO	RE00369392	09/03/2021	16:15	6971-0
OXL4119/RO	05747914000134	AGETO	RE00368882	06/03/2021	10:20	6823-1
GXH4606/MG	28811694000166	AGETO	RE00368883	06/03/2021	10:30	6823-1
PIF1793/PI	64767531349	AGETO	RE00387118	06/03/2021	10:35	6823-1
FFI0577/MG	29892769000134	AGETO	RE00371175	06/03/2021	10:58	6823-1
NXM4373/MA	12158606000139	AGETO	RE00371176	06/03/2021	12:51	6823-1
OAT0260/MT	37031848091	AGETO	RE00371177	06/03/2021	13:05	6823-1
KET6907/GO	21813872000149	AGETO	RE00371178	06/03/2021	14:15	6823-1
QTY2A76/BA	10398739000157	AGETO	RE00370934	06/03/2021	17:00	6823-1
PJC8C20/BA	06186816000138	AGETO	RE00370933	06/03/2021	17:00	6823-1
PL09D01/BA	10398739000157	AGETO	RE00370931	06/03/2021	10:17	6823-1
OBA5690/BA	75547902500	AGETO	RE00368895	06/03/2021	14:36	6823-1
NVV7684/GO	15132054000188	AGETO	RE00371179	06/03/2021	14:45	6823-1
GW17232/MG	27313133000174	AGETO	RE00371182	06/03/2021	15:20	5541-1
AUP4D60/PR	07472504000153	AGETO	RE00371183	06/03/2021	16:00	5525-0
AUP4D60/PR	07472504000153	AGETO	RE00371184	06/03/2021	16:00	6971-0
OZT0985/BA	13405100000140	AGETO	RE00371185	06/03/2021	16:48	5541-1
EQU1821/RO	01358086000191	AGETO	RE00371186	06/03/2021	18:30	5746-3
IUL5F28/RS	22095245000182	AGETO	RE00368889	06/03/2021	20:00	5525-0
QVL1F33/PA	10735741000174	AGETO	RE00368884	06/03/2021	20:20	5746-3
QVL1F33/PA	10735741000174	AGETO	RE00368885	06/03/2021	20:20	6980-0
QVL1F33/PA	10735741000174	AGETO	RE00368886	06/03/2021	20:20	5835-0
POI8329/CE	07465324000144	AGETO	RE00368887	06/03/2021	20:25	5746-3
POI8329/CE	07465324000144	AGETO	RE00368888	06/03/2021	20:25	6980-0
CPN5G96/SP	08800999000165	AGETO	RE00368891	06/03/2021	20:45	5746-3
FSS9820/GO	07834767000165	AGETO	RE00368893	06/03/2021	21:00	5746-3
IRL9532/RS	03343057000181	AGETO	RE00371187	06/03/2021	21:31	6823-1
IOB0F58/RS	19602012000114	AGETO	RE00371188	06/03/2021	21:36	6823-1
NJM4747/GO	10945383000124	AGETO	RE00368896	06/03/2021	22:10	6823-1
NJM4747/GO	10945383000124	AGETO	RE00368897	06/03/2021	22:15	5746-3
RKX3B38/SC	09264635000170	AGETO	RE00368899	06/03/2021	22:24	5746-3
QRPE13/PI	15144240000137	AGETO	RE00368898	06/03/2021	22:27	5746-3
RDAD474/BA	36488247000146	AGETO	RE00368900	06/03/2021	22:35	5746-3
QXU6E20/MG	16587435000114	AGETO	RE00363157	06/03/2021	08:40	5835-0
QXU6E20/MG	16587435000114	AGETO	RE00363158	06/03/2021	08:40	6068-1
OBM8422/MT	01086567137	AGETO	RE00363159	06/03/2021	17:47	5746-1
AAV1882/PR	02289907000123	AGETO	RE00363160	06/03/2021	19:33	5746-1
QTL8656/SC	04463344000198	AGETO	RE00369840	06/03/2021	18:00	6823-1
PKZ5672/BA	33899204000165	AGETO	RE00369842	07/03/2021	12:17	6823-1
QTPF840/GO	30243009100	AGETO	RE00369851	06/03/2021	17:47	6270-0
PFJ7010/GO	02684419604	AGETO	RE00369853	07/03/2021	12:01	5835-0
PFJ7010/GO	02684419604	AGETO	RE00369852	07/03/2021	12:01	6068-2
ATS4936/PR	07022633000140	AGETO	RE00369854	07/03/2021	12:04	5835-0
PMS0975/CE	13468543000180	AGETO	RE00368807	07/03/2021	08:33	6823-1
PTA6708/MA	16096819000134	AGETO	RE00368808	07/03/2021	11:59	6823-1
QRO8385/PI	13402406000142	AGETO	RE00380476	07/03/2021	19:52	5835-0
QRO8385/PI	13402406000142	AGETO	RE00380474	07/03/2021	19:52	5746-3
QRP8782/PI	13402406000142	AGETO	RE00380472	07/03/2021	20:00	5746-3
QRP8782/PI	13402406000142	AGETO	RE00380473	07/03/2021	20:00	5835-0
QRP8877/PI	11875933000149	AGETO	RE00368809	07/03/2021	20:19	5746-3
JDC910/RS	03675490000114	AGETO	RE00380469	07/03/2021	20:31	5746-3
QCU5363/MT	11978105000136	AGETO	RE00380470	07/03/2021	20:38	5746-3
QCU5363/MT	11978105000136	AGETO	RE00380471	07/03/2021	20:38	5835-0
ATS4936/PR	07022633000140	AGETO	RE00369855	07/03/2021	12:04	6068-2
IXV6F54/BA	33972146000239	AGETO	RE00363161	08/03/2021	19:46	5746-1
IXV6F54/BA	33972146000239	AGETO	RE00363162	08/03/2021	19:46	5835-0
IXV6F54/BA	33972146000239	AGETO	RE00363163	08/03/2021	19:46	6068-1
QKB7039/TO	19734390000140	AGETO	RE00363164	08/03/2021	20:21	5746-1
PL06C11/BA	17341833000119	AGETO	RE00380468	08/03/2021	06:26	5835-0
QIC6967/SC	11358734000163	AGETO	RE00368810	08/03/2021	07:19	6823-1
IYR2087/RS	12505057000121	AGETO	RE00368811	08/03/2021	07:50	6823-1
OEAT989/MA	11184938000125	AGETO	RE00371139	08/03/2021	09:20	6823-1
QUW0997/MG	14742299000164	AGETO	RE00371141	08/03/2021	10:07	6823-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000969/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PBL8009/DF	08296144000149	AGETO	RE00345523	26/03/2021	07:55	6068-2
EKH2699/SP	16541029000110	AGETO	RE00345525	26/03/2021	08:07	6068-2
JDR1411/DF	13685315000161	AGETO	RE00345528	26/03/2021	14:42	7242-2
QKC7633/TO	01061548180	DMTPN	PN00011416	21/03/2021	10:38	6068-1
QWD3C98/TO	61500541362	DMTPN	PN00011415	21/03/2021	10:30	6068-1
QWCS40/TO	07547813135	DMTPN	PN00011414	21/03/2021	10:20	6068-1
QK1825/TO	07572510000182	DETRAN	TO00218927	24/03/2021	09:16	7633-1
JIT8483/GO	00346089158	DETRAN	TO00218928	24/03/2021	09:20	5193-0
MWII778/TO	01008907170	DETRAN	TO00218925	23/03/2021	18:14	5185-1
MWII778/TO	01008907170	DETRAN	TO00218924	23/03/2021	18:14	7633-2
JAE0184/RS	29233160000129	AGETO	RE00363945	19/03/2021	14:59	6971-0
OYC1609/TO	16883160191	DETRAN	TO00218923	23/03/2021	17:40	5193-0
GZG4215/MG	07368509610	AGETO	RE00363953	18/03/2021	17:26	6645-0
QKL1229/TO	08872527000118	AGETO	RE00363956	21/03/2021	16:13	6645-0
MWN6996/TO	43054170144	DETRAN	TO02644366	19/03/2021	09:40	5185-1
OYB0931/TO	02472463103	DETRAN	TO02644365	19/03/2021	09:35	5185-1
OLK1806/TO	00130809110	DETRAN	TO02644364	19/03/2021	09:35	5185-1
OLN0398/TO	76778649100	DETRAN	TO02644363	19/03/2021	09:30	5185-1
MXV6513/TO	79648444153	DETRAN	TO02644362	19/03/2021	09:25	5185-1
JVT9701/TO	36933767191	DETRAN	TO02644361	19/03/2021	09:21	5185-1
NFU8254/TO	01409004112	DETRAN	TO02644360	19/03/2021	09:20	5185-1
HTA1215/MS	93851855000	DETRAN	TO02644359	19/03/2021	08:21	5185-1
KCT3381/TO	40566749491	DETRAN	TO02644358	19/03/2021	08:00	5185-1
MVR4976/TO	64077705134	DETRAN	TO02644357	19/03/2021	08:02	5185-1
QKD9694/TO	36502324134	DETRAN	TO02644356	19/03/2021	08:01	5185-1
QDF3250/TO	07568911160	DETRAN	TO02644354	19/03/2021	07:47	5185-1
OLM2960/TO	71176454153	DETRAN	TO02130143	18/03/2021	18:05	5568-0
AVE1214/TO	36906816187	DETRAN	TO02644352	19/03/2021	07:42	5185-1
MVZ5752/TO	86894935149	DETRAN	TO00218799	18/03/2021	16:55	5185-1
MWV4825/TO	00991775104	DETRAN	TO00218797	18/03/2021	16:55	5185-1
MWK9944/TO	55727921104	DETRAN	TO00218796	18/03/2021	16:50	5185-1
PAF6691/TO	25050261000147	DETRAN	TO00218795	18/03/2021	16:44	5185-1
QKK1567/TO	0785453000220	DETRAN	TO00218793	18/03/2021	11:47	5185-1
OYB5707/TO	82005494100	DETRAN	TO00218794	18/03/2021	16:27	7633-2
MWV4825/TO	00991775104	DETRAN	TO00218798	18/03/2021	16:55	6580-0
MWV9010/TO	00339545186	DETRAN	TO02644355	19/03/2021	07:52	7340-0
OYCS087/TO	05391170133	DETRAN	TO00218800	18/03/2021	17:40	7340-0
GQS1493/TO	82576971172	DETRAN	TO02644351	19/03/2021	07:40	6670-0
MVR4466/TO	03326665571	DETRAN	TO02644352	20/03/2021	10:40	6599-2
MWF3008/TO	30039053172	DETRAN	TO00218911	21/03/2021	13:30	5185-1
MWQ0D23/TO	07589850103	DETRAN	TO00956112	20/03/2021	21:30	5010-0
MWQ0D23/TO	07589850103	DETRAN	TO00956113	20/03/2021	21:30	7056-1
PLZ7E04/BA	10398739000157	AGETO	RE00365322	20/03/2021	17:04	6823-1
PKZ9771/BA	08851471000115	AGETO	RE00365320	20/03/2021	10:58</	

NATURATINS**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1067-2018-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 48/2021, de 02 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.801, de 04 de março de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VALDINEZ SOUZA DE ARAÚJO; CPF nº xxx.xxx.xx1-36, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 115654-2018, com a descrição da seguinte conduta: fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (pocilga) sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 05 de janeiro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1155-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 48/2021, de 02 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.801, de 04 de março de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTONIO JOSÉ ALVES SOBRINHO; CPF nº xxx.xxx.xx1-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 153120-2018, com a descrição da seguinte conduta: ter em cativeiro espécies da fauna silvestre brasileira. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 05 de janeiro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1538-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 48/2021, de 02 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.801, de 04 de março de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ROSIMAR LOPES DA SILVA; CPF nº xxx.xxx.xx1-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132595-2018, com a descrição da seguinte conduta: ter em depósito espécimes da fauna silvestre sem devida permissão ou autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 04 de janeiro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3719-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: OLEGARIO DE MOURA JUNIOR; CPF nº xxx.xxx.xx1-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137907-2018, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 11,6 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 15 de dezembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3721-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: OLEGARIO DE MOURA JUNIOR; CPF nº xxx.xxx.xx1-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137908-2018, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 0,45 hectare de vegetação nativa, em área de preservação permanente (APP), sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 15 de dezembro de 2020.

SAULO GUEDES AZEVEDO
Presidente CJAÍ - 1ª Instância

RURALTINS**PORTARIA Nº 63/2021/GABPRES, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.132 - NM, de 16 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.726, de 17 de novembro de 2020, com fulcro no art. 20, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com o artigo 10 do Decreto Estadual nº 5.890/2018, de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recursos de Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores deste Instituto, com a finalidade de julgar os recursos interpostos pelos servidores através do Sistema de Avaliação Especial de Desempenho (SAPED), conforme disposto no artigo 20 da Lei nº 1818/2007 e com o artigo 10, incisos I, II e Único do Decreto Estadual nº 5.890/2018, de 18 de dezembro de 2018, publicado DOE nº 5.260.

Art. 2º Designar como membros da Comissão de Recursos de Avaliação Periódica Especial de Desempenho - APED, por tempo indeterminado os servidores abaixo indicados, seguidos de seus respectivos suplentes, que os substituirão em seus afastamentos, impedimentos ou férias:

I - Rucileia Alves De Araujo Sales, Assessor Comissionado I-CA 1, nº funcional: 1205030/6 e CPF: XXX.XXX.X61-87 - Presidente;

Ana Paula Duarte De Sousa, Assessor Comissionado III-CA 3, nº funcional: 11584319/21 e CPF: XXX.XXX.X91-60 - Suplente do Presidente;

II - Enelucia Vieira de Sousa, Gerente Geral de Administração, nº funcional: 11681632/2 e CPF: XXX.XXX.X32-68 - Membro;

Elineusa do Nascimento Ramos, Analista III, nº funcional: 921194/4 e CPF: XXX.XXX.X81-15 - Suplente;

III - Rafael Odebrecht Massaro, Extensionista Rural, nº funcional: 11190809/1 e CPF: 034.2017.529-74 - Membro.

Jozinen Avelino dos Santos Machado, Extensionista Rural, nº Funcional: 960448/2 e CPF: XXX.XXX.X01-34 - Suplente.

Art. 3º Os membros designados exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que já lhe foram atribuídas nas respectivas unidades de lotação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2021.

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente

PORTARIA Nº 70/2021/GABPRES, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.132 - NM, de 16 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.726, de 17 de novembro de 2020, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 11, inciso IV-b da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e.

CONSIDERANDO o disposto da Lei acima mencionada, e conforme manifestação favorável do servidor no Memorando 13/2021/DRARA - Delegacia Regional de Apoio de Araguatins, de 11 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, Reldson Leal de Araujo, nº funcional 11190825/1, portador do CPF nº XXX.XXX.X43-52, Extensionista Rural, para responder pela função de Supervisor Regional de Apoio de Araguatins, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 15/03 a 13/04/2021, em substituição ao seu titular Ricardo Anderson Pereira, nº funcional 11160608/1, que irá se afastar por motivo de Gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de março de 2021.

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente

UNITINS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2019/20321/001167
Contrato nº: 001/2020
Termo Aditivo: 1º
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
Contratada: SERGIO MACHADO REIS EPP
CNPJ: 00.441.200/0001-80
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo do Contrato 001/2020, para continuidade na prestação de serviço de recorte diário de Clipping.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 0101.666666
Data de Assinatura: 04 de março de 2021
Vigência: 25/03/2021 a 24/03/2022
Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS;
SÉRGIO MACHADO REIS - Representante da Contratada

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/03/2021 a 31/03/2021 registrou 059 (cinquenta e nove) diplomas de graduação, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 096 - Registros 97244 a 97302. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: <http://www.unitins.br>.

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/03/2021 a 31/03/2021 registrou 028 (vinte e oito) diplomas de graduação da FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE BARRA BONITA - FAEFI, CNPJ: nº 02.834.509/0001-65, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 01 - Registros 001 a 028. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: <http://www.unitins.br>.

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/03/2021 a 31/03/2021 registrou 178 (cento e setenta e oito) diplomas de graduação da FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA - FAM, CNPJ: nº 13.192.090/0001-01, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 01 - Registros 343 a 520. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: <http://www.unitins.br>.

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº 338, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe EULER NUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES, em suas atribuições na 7ª Defensoria Pública da Fazenda Pública de Porto Nacional - TO, em razão de licença para tratamento de saúde, no período de 26 de março a 23 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 343, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Paranã - TO, no período de 01 a 30 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 345, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período 23/03/2021 a 01/04/2021, das férias do servidor GUSTAVO DE OLIVEIRA PEREIRA, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 9073035, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 16/08/2021 a 25/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2021.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 347, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 05/04/2021 a 24/04/2021, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK, matrícula nº 881033-8, referente ao exercício 2020/1, concedidas por meio da Portaria nº 074/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.780, de 03 de fevereiro de 2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 29/10/2021 a 17/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 348, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe MARLON COSTA LUZ AMORIM, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO, em suas atribuições na 15ª Defensoria Pública Cível de Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 512/2020, referente ao exercício de 2020/2, no período de 26 de abril a 25 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 349, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe FABRÍCIO BARROS AKITAYA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe MACIEL ARAÚJO SILVA, em suas atribuições na 20ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 270/2021, referente ao exercício de 2021/1, no período de 05 a 24 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 350, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe FILOMENA AIRES GOMES NETA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe ROSE MAIA RODRIGUES MARTINS, em suas atribuições na 6ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 074/2021, referente ao exercício de 2020/2, no período de 07 a 26 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

APOSTILAMENTO

Apostila nº 05
Processo Eletrônico - SEI nº 15.0.000002376-8.
Locatária: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
Locadora: Maria das Dores Feitosa Silveira
Objeto: Reajuste dos valores mensais do contrato de locação de imóvel em Goiatins - TO, com base no IPCA (CV 0542806), conforme previsto na Cláusula Terceira, parágrafo único do Contrato nº 010/2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, nomeado pelo Ato nº 032, de 25 de janeiro de 2021, publicado no DOE 5.774, de 26/01/2021, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 034, de 25 de janeiro de 2021, publicado no DOE 5.777 de 29/01/2021, c/c com parágrafo 8º do art. 65, da Lei 8.666/1993, APOSTILA o valor mensal atual do Contrato nº 010/2014, de modo que:

Cláusula Primeira - O valor mensal atual do Contrato corresponde a R\$ 1.204,80 (hum mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos), que passará a ser, após reajuste do IPCA de 5,20%, o valor de R\$ 1.267,45 (hum mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) a partir de 18/03/2021, em consonância com o Despacho nº 084/2021, da Coordenadoria de Contabilidade (CV nº 0543185).

Cláusula Segunda - O valor total do presente Apostilamento é de R\$ 751,80 (setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), correspondente ao período de 12 meses.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de março de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 01.
 CONTRATO Nº: 007/2018.
 PROCESSO SEI Nº: 17.0.000003217-4.
 LOCALIZAÇÃO: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 LOCADOR: Lucieth Vieira Ferreira Araújo.
 OBJETO: Renovação e alteração de cláusulas do Contrato nº 007/2018, referente à locação do imóvel da Defensoria Pública em Novo Acordo - TO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36; SUBITEM 15.
 VALOR TOTAL: R\$ 57.410,28 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e dez reais e vinte e oito centavos).
 DATA DA VIGÊNCIA: 04/04/2021 a 03/04/2024.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.
 SIGNATÁRIOS: Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves-Subdefensor Público-Geral - Locatária
 Lucieth Vieira Ferreira Araújo - Locadora - Proprietária

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 76/2021/RELT6-COCAR**

Processo nº 15648/2020 - Denúncia e Representação - Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins - Assunto: Representação - Com Pedido de Medida Cautelar Inominada em Face de Cleodson Aparecido de Sousa, Warison Alves dos Santos e Célia Noleto Araújo para que Suspenda o Provimento de Cargos Ilegalmente Criados no FMPS do Município de Monte Santo do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 142/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Pablo Martins dos Santos, Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social de Monte Santo do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Servilha
 Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 77/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 15648/2020 - Denúncia e Representação - Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins - Assunto: Representação - Com Pedido de Medida Cautelar Inominada em Face de Cleodson Aparecido de Sousa, Warison Alves dos Santos e Célia Noleto Araújo para que Suspenda o Provimento de Cargos Ilegalmente Criados no FMPS do Município de Monte Santo do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 142/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito a Senhora Nezita Martins Neta, Prefeita do Município de Monte Santo do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login

fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Servilha
 Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 78/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 15648/2020 - Denúncia e Representação - Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins - Assunto: Representação - Com Pedido de Medida Cautelar Inominada em Face de Cleodson Aparecido de Sousa, Warison Alves dos Santos e Célia Noleto Araújo para que Suspenda o Provimento de Cargos Ilegalmente Criados no FMPS do Município de Monte Santo do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 142/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito a Senhora Célia Noleto Araújo, Presidente da Comissão Eleitoral do MS-PREVI, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Servilha
 Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 79/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 15648/2020 - Denúncia e Representação - Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins - Assunto: Representação - Com Pedido de Medida Cautelar Inominada em Face de Cleodson Aparecido de Sousa, Warison Alves dos Santos e Célia Noleto Araújo para que Suspenda o Provimento de Cargos Ilegalmente Criados no FMPS do Município de Monte Santo do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 142/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Cleodson Aparecido de Sousa, Ex-Prefeito, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Servilha
 Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 80/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 3993/2019 - Prestação de Contas - Entidade: Secretaria Municipal de Governo e Ralações Institucionais de Palmas - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2018. Nos termos do Despacho nº 152/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Cesar Augusto Guimarães, Gestor à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de março de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Alonso Cesar de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Servilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 81/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 3993/2019 - Prestação de Contas - Entidade: Secretaria Municipal de Governo e Ralações Institucionais de Palmas - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2018. Nos termos do Despacho nº 152/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Guilherme Ferreira da Costa, Gestor à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de março de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Alonso Cesar de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Servilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 82/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 3993/2019 - Prestação de Contas - Entidade: Secretaria Municipal de Governo e Ralações Institucionais de Palmas - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2018. Nos termos do Despacho nº 152/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Raimundo Coimbra Júnior, Gestor à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos

estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de março de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Alonso Cesar de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Servilha
Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 17/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 15648/2020 - Denúncia e Representação - Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins - Assunto: Representação - Com Pedido de Medida Cautelar Inominada em Face de Cleodson Aparecido de Sousa, Warison Alves dos Santos e Célia Noleto Araújo para que Suspensa o Provedimento de Cargos Ilegalmente Criados no FMPS do Município de Monte Santo do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 142/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Intimo a Senhora Nezita Martins Neta, Prefeita do Município de Monte Santo do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Servilha
Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 18/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 15648/2020 - Denúncia e Representação - Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins - Assunto: Representação - Com Pedido de Medida Cautelar Inominada em Face de Cleodson Aparecido de Sousa, Warison Alves dos Santos e Célia Noleto Araújo para que Suspensa o Provedimento de Cargos Ilegalmente Criados no FMPS do Município de Monte Santo do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 142/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Intimo a Senhora Célia Noleto Araújo, Presidente da Comissão Eleitoral do MS-PREVI, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Servilha
Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 19/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 15648/2020 - Denúncia e Representação - Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins - Assunto: Representação - Com Pedido de Medida Cautelar Inominada em Face de Cleodson Aparecido de Sousa, Warison Alves dos Santos e Célia Noletto Araújo para que Suspensão o Provedimento de Cargos Ilegalmente Criados no FMPS do Município de Monte Santo do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 142/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Intimo o Senhor Cleodson Aparecido de Sousa, Ex-Prefeito, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Servilha
Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 20/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 15648/2020 - Denúncia e Representação - Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins - Assunto: Representação - Com Pedido de Medida Cautelar Inominada em Face de Cleodson Aparecido de Sousa, Warison Alves dos Santos e Célia Noletto Araújo para que Suspensão o Provedimento de Cargos Ilegalmente Criados no FMPS do Município de Monte Santo do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 142/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Intimo o Senhor Pablo Martins dos Santos, Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social de Monte Santo do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Servilha
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7/2021/RELT3-COCAR

Processo nº 6975/2020 - Auditoria ou Inspeção - Entidade: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Palmas - Assunto: Auditoria de Regularidade - Em Obras Públicas Paralisadas. Nos termos do Despacho nº 126/2021 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CIENTIFICO o Senhor Flavio Vinicius de Souza, Engenheiro Fiscal do Contrato, para que nos termos do referido despacho, tome ciência da deliberação. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de dezembro de 2020, Diretoria-Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Servilha
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 008/2021/ADM
DISPENSA Nº 008/2021/ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021/ADM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EMISSÃO DE LAUDOS DO VALOR DA TERRA NUA (VTN), E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES JUNTO À RECEITA FEDERAL COMO BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO - CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, CONTRATADA: MICHELLE CORRÊA VINHAS EIRELI CNPJ sob nº 37.039.214/0001-81. VALOR TOTAL: R\$ 3.150,00 VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até a entrega do Laudo VTN.

Alvorada/TO, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/ADM - SRP**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e transporte de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar na sala de reunião do CRAS, situada na Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Alvorada/TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/ADM/SRP, a ser realizado no dia 19/04/2021, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021/ADM**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e transporte de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar na sala de reunião do CRAS, situada na Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Alvorada/TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021/ADM, a ser realizado no dia 19/04/2021, às 14h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CARIRI DO TOCANTINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021. A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 570/2020, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, tendo como vencedora a empresa: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ Nº 11.696.367/0001-08. Com valor total de R\$ 858.240,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 25/03/2022 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110.

Cariri do Tocantins - TO, 25 de Março de 2021.

Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021/FMS

Oriunda do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021. Firmado em 25.03.2021, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS e a empresa NM COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. MEDICO HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.411.883/0001-04, com endereço na Avenida Perimetral Sul, nº 729, Quadra 05, Lote 10, Setor Sul, Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000. Valor de 25% de DESCONTO SOBRE A TABELA UNITEX. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PÔR MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA UNITEX, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Lei nº 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013; Processo Administrativo 797/2020. Vigência: Será da data de 25/03/2021 até 25/03/2022. Ordenadora Srª Vanessa Vancetto Nazato. Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021. O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 769/2020, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedora a empresa: ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 27.718.661/0001-03, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 309, Vila Galvão, Senador Canedo - GO. CEP: 75.254-632, vencedora dos itens: 38, 61,90, 119, 133, 136, 144, 153, 164, 169, 178, 198, 199, 206, 211, 244, 251, 274 e 275, perfazendo o valor total de R\$ 49.358,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 26/03/2021 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. 26 de março de 2021. Vanessa Vancetto Nazato. Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins/TO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021. O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 769/2020, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedora a empresa: DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 33.688.692/0001-61, com sede na Al 21 de Abril, s/nº, Quadra 049, Lote 008, Galpão 02, Aparecida de Goiânia - GO. CEP: 74.986-750, vencedora dos itens: 182, 191, 212, 215 e 333, perfazendo o valor total de R\$ 7.290,50 (sete mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 26/03/2022 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. 26 de março de 2021. Vanessa Vancetto Nazato. Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins/TO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021. O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 769/2020, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedora a empresa: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.187.037/0001-97, com sede na Rua Anacleto Paulino da Silva, Lote 14, s/nº, Centro, Augustinópolis/TO. CEP: 77.960-000, vencedora dos itens: 100, 105, 106, 110, 113, 123, 146, 151, 162, 167, 202, 204, 219, 220, 221, 233, 242, 258, 264, 277, 294, 327, 329 e 338, perfazendo o valor total de R\$ 27.595,90 (vinte sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 26/03/2022 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. 26 de março de 2021. Vanessa Vancetto Nazato. Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins/TO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021. O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 769/2020, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedora a empresa: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 23.312.871/0001-46, com sede Rua Sergipe 955, Sala comercial, Bairro Bela Vista. Erechim - RS. CEP: 99704 080, vencedora do item: 122, perfazendo o valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 26/03/2022 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. 26 de março de 2021. Vanessa Vancetto Nazato. Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins/TO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021. O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 769/2020, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedora a empresa: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 00.545.222/0001-90, Inscrição Estadual nº 29.053.857-20, com sede à Quadra 404 Sul, Avenida LO-11, Lote 05, CEP: 77.021-640, Palmas - TO, vencedora dos itens: 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 012, 064, 065, 066, 067, 092, 097, 118, 130, 147, 148, 152, 159, 183, 185, 195, 209, 218, 228, 229, 230, 231, 273, 291, 293, 304, 331, 336, 341 e 344, perfazendo o valor total de R\$ 119.692,10 (cento e dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais e dez centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 26/03/2022 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. 26 de março de 2021. Vanessa Vancetto Nazato. Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins/TO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021. O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 769/2020, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedora a empresa: REZMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.089.698/0001-02, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 1945, Sala 04, Quadra 102, Lote 16, Centro, Alvorada/TO. CEP: 77.480-000, vencedora dos itens: 011, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 062, 063, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 076, 077, 079, 080, 081, 082, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 091, 093, 094, 096, 101, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 134, 135, 137, 139, 142, 143, 145, 149, 51, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 163, 165, 166, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 196, 197, 200, 201, 205, 208, 210, 213, 214, 216, 217, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 243, 246, 247, 248, 249, 250, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 259, 260, 261, 262, 263, 267, 268, 269, 270, 272, 276, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 292, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 325, 326, 328, 330, 332, 334, 335, 339, 340, 342, 343, 345 e 346, perfazendo o valor total de R\$ 396.876,30 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 26/03/2022 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. 26 de março de 2021. Vanessa Vancetto Nazato. Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins/TO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021. O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 769/2020, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedora a empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 06.106.005/0001-80, com sede na Avenida Paul Harris, nº 100, Centro, Santa Cruz do Sul - RS. CEP: 96.810-408, vencedora dos itens: 083, 095, 203, 266 e 271, perfazendo o valor total de R\$ 6.846,12 (seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e doze centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 26/03/2022 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. 26 de março de 2021. Vanessa Vancetto Nazato. Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins/TO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021. O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 769/2020, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedora a empresa: TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 32.364.822/0001-48, com sede na Rua Machado de Assis, nº 1355, Bairro Bela Vista - Erechim/RS, vencedora dos itens: 265 e 324, perfazendo o valor total de R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 26/03/2022 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. 26 de março de 2021. Vanessa Vancetto Nazato. Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins/TO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021. O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 769/2020, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedora a empresa: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 22.862.531/0001-26, com sede na Rua José Bonifácio, nº 531, Barão de Cotegipe - Rio Grande do Sul - RS. CEP: 99740-000, vencedora dos itens: 001, 010, 074 e 075, perfazendo o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 26/03/2022 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. 26 de março de 2021. Vanessa Vancetto Nazato. Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins/TO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021. O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administração nº 056/2021, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedoras as empresas: BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELI ME - CNPJ: 24.446.768/0001-51, vencedora dos itens: 3, 6, 9, 11, 15, 18, 21, 25, 27, 29, 30, 33, 39, 42, 45, 48, perfazendo o valor de R\$ 11.094,10; M N B LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 29.831.800/0001-36, vencedora dos itens: 1, 4, 8, 13, 14, 19, 23, 24, 26, 28, 31, 34, 36, 38, 41, 44, 47, 50, 52, perfazendo o valor de R\$ 12.302,20; PAPELINE COM. IND DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 13.111.147/0001-09, vencedora dos itens: 2, 5, 7, 10, 12, 16, 17, 20, 22, 32, 35, 37, 40, 43, 46, 49, 51, 53, perfazendo o valor de R\$ 7.879,90; Totalizando o Valor de R\$ 31.276,20 (trinta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência 25/03/2022 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. 25 de março de 2021. Ordenadora: Senhora Solange Assis Santana. Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021. O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 055/2021, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedora a Empresa: M N B LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 29.831.800/0001-36, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, perfazendo o valor de R\$ 119.304,90; Totalizando o Valor de R\$ 119.304,90 (cento e dezenove mil, trezentos e quatro reais e noventa centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 25/03/2022 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Cariri do Tocantins/TO, 25 de março de 2021. Ordenadora, Senhora Solange Assis Santana, Gestora do Fundo Municipal de Cariri do Tocantins/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021/FME

Decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021. Contrato firmado em 29.03.2021, entre o Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins e a empresa ANTONIO LUIZ PEREIRA DA SILVA 34983520163, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.214.657/0001-36 estabelecida na RUA EVANGELISTA P. DOS SANTOS, nº 37, Bairro Centro, Cariri do Tocantins/TO. Valor de R\$ 65.704,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e quatro reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ATIVIDADES ESCOLARES A SEREM ENTREGUES AOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL, DURANTE O PERÍODO DA AULAS REMOTAS, DE ACORDO COM O PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL E COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Lei nº 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013. Processo Administrativo Nº 058/2021. Vigência: Será da data de 29.03.2021 até 31.12.2021. Ordenadora: Srª Solange Assis Santana. Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021. O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins torna, público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 061/2021, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/PREDITIVA/DETECTIVA DOS APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR TIPO CONVENCIONAL E "SPLIT, NAS INSTALAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS, tendo como vencedora as empresas: ALLAN PAULO SANDE DE MENEZES 02167236123, inscrito no CNPJ nº 21.127.176/0001-89, com endereço na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Cariri do Tocantins/TO, vencedora dos itens: 01, 02, 04, 06, 07 e 10, valor total: R\$ 9.456,00. Empresa 02 - RAIMUNDO DA SILVA NETO - RN ELETRICISTA, inscrita no CNPJ nº 13.408.515/0001-77, com endereço na Avenida Teotônio Vilela, Quadra G1, Lote 04, Centro, Fátima-TO, CEP: 77.555-000, vencedora dos itens: 03, 05, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, valor total: R\$ 16.181,00. Totalizando o Valor de R\$ 25.637,00 (vinte cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência de 29/03/2021 à 29/03/2021 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Cariri do Tocantins/TO, 29 de março de 2021. Ordenadora, Srª Solange Assis Santana. Gestora do Fundo Municipal de Educação

GOIATINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 007/2021. Abertura dia 16 de abril de 2021, às 08h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins -TO. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a locação de 02 (dois) Veículos Utilitários de pequeno porte com motorista, sendo: 01 (uma) Pick-Up com carroceria de pequeno porte e 01 (um) Veículo utilitário pequeno porte com 04 portas, de passeio para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Goiatins/TO. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 05 de Abril de 2021.

Regina Magda Oliveira dos Santos
Gestora do FMS

GUARÁÍ**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaráí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar para os servidores que compõem o quadro funcional do município de Guaráí/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 06/04/2021, das 07h30min às 13h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guaráí/TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: A partir do dia 06/04/2021, às 08h00min, no site: www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/04/2021, às 08h00min, no site: www.comprasnet.gov.br.

Guaráí - TO, 05 de Abril de 2021.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

PALMEIRÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO****CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, neste ato representado por sua gestora Geybber Milena Miranda Gomes, residente e domiciliado nesta cidade, após análise prévia e apreciação documental realizada pela Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 116/2021 para o Chamamento Público do Fundo Municipal de Saúde da Palmeirópolis, do Objeto: Cadastramento de pessoas Jurídicas para posterior credenciamento, mediante apresentação de documentação e pedido de inscrição especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Palmeirópolis, para fins de prestação de serviços, Médicos Especialista em exames de Ultrassonografia, atendimento ao nível ambulatorial em exames de ultrassom, procedimentos próprios, Pessoa Jurídica, atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames de ultrassom, ambos procedimentos próprios, em conformidade com a Decisão/TCU nº 656/1995 - Plenário, de 06/12/1995, com disponibilidades técnica, vem por meio deste ato, homologar o credenciamento das seguintes empresas:

(A) CONSULTÓRIO MÉDICO E CLÍNICA GERAL JESUS RAFAEL EIRELI, CNPJ: 26.585.137/0001-49, estabelecida na Rua 19, Nº 135, Qd. 12, Lt. 02, Bairro: Jardim das Palmeiras, Palmeirópolis - TO, CEP: 77.365-00.

(B) YANET HERNANDEZ JIMENEZ EIRELI, CNPJ: 33.855.989/0001-74, estabelecida na R. F1, s/nº, Bairro: Centro, Jaú do Tocantins - TO, CEP: 77.450-00.

(C) CLÍNICA MÉDICA DR. EUSTAQUIO EIRELI, CNPJ: 37.806.284/0001-18, estabelecida na Qd. 401 Sul, Avenida LO 11, s/nº, Conj. 02, Lt 02, Sala 908, Edif. Medical Center, Bairro: Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-558.

(D) COSTA ABREU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 41.364.991/0001-79, estabelecida na R4, Nº 1000, Centro, Minaçu - GO, CEP: 76.450-000.

Por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame.

Palmeirópolis - TO, 30 de Março de 2021.

Geybber Milena Miranda Gomes
Gestor do FMS

PEDRO AFONSO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**

PROCESSO Nº 542/2021
 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
 Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.
 Objeto: Contratação de Empresa especializada em locação de *Softwares Web*, com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (Celular, Tablet, etc) em quaisquer lugares do país, com serviços de suporte técnico, implantação e prestação de serviços que atendam legislações específica.
 Data de Abertura: 16 de Abril de 2021, às 09:00 horas.
 Local: Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000, Centro de Pedro Afonso - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação (63) 3466-1220, o Edital está disponível no site: www.pedroafonso.to.gov.br, e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com.

Pedro Afonso - TO, 30 de Março de 2021.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**

PROCESSO Nº 537/2021
 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
 Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.
 Objeto: Contratação de Empresa especializada em locação de *Softwares Web* para gerenciamento de sistema de água, com serviços de suporte técnico, implantação, treinamento de usuários, atualizações e hospedagem.
 Data de Abertura: 16 de Abril de 2021, às 11:00 horas.
 Local: Getúlio Vargas nº 400, CEP: 77.710-000, Centro de Pedro Afonso - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação (63) 3466-1220, o Edital está disponível no site: www.pedroafonso.to.gov.br, e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com.

Pedro Afonso - TO, 30 de Março de 2021.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**

PROCESSO Nº 494/2021
 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
 Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.
 Objeto: Contratação de Empresa especializada em desentupimento e limpa fossa séptica, para atender órgãos da administração pública de Pedro Afonso - TO.
 Data de Abertura: 16 de Abril de 2021 às 16:00 horas.
 Local: Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000, Centro de Pedro Afonso - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação (63) 3466-1220, o Edital está disponível no site: www.pedroafonso.to.gov.br, e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com.

Pedro Afonso - TO, 30 de Março de 2021.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

PROC. ADM. 364/2021
 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
 Legislação: Lei nº 8.666/93.
 Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de recuperação de estradas vicinais objeto do Convênio nº 894454/2019, no Município de Pedro Afonso - TO.
 Data de Recebimento das Propostas: 22 de Abril de 2021 às 08:30 horas
 Local: Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000, Centro de Pedro Afonso - TO.

O Edital e anexos poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação e no site: www.pedroafonso.to.gov.br, no SICAP-LCO TCE/TO ou pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com.

Pedro Afonso - TO, 30 de Março de 2021.

Gilmar Martins Rocha
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

PROC. ADM. 363/2021
 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
 Legislação: Lei nº 8.666/93.
 Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de construção de ponte objeto do Convênio nº 877191/2018, no Município de Pedro Afonso - TO.
 Data de Recebimento das Propostas: 23 de Abril de 2021 às 08:30 horas
 Local: Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000, Centro de Pedro Afonso - TO.

O Edital e anexos poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação e no site: www.pedroafonso.to.gov.br, no SICAP-LCO TCE/TO ou pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com.

Pedro Afonso - TO, 30 de Março de 2021.

Gilmar Martins Rocha
Presidente da CPL

PINDORAMA DO TOCANTINS**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Pindorama do Tocantins - TO, decide por motivos administrativos suspender temporariamente os Pregões Presenciais de nºs: 002, 003 e 004, marcados para os dias 05 e 09 de abril/2021.

Pindorama do Tocantins - TO, 05 de Abril de 2021.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

SANDOLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 15 DE ABRIL DE 2021, às 08h:30m, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Dr. Ulisses Guimarães, s/nº, Centro, Sandolândia - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITEX, PRATO FEITO E COMERCIAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA-TO.

O Edital está disponível no site oficial: www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiato@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia - TO, 05 de Abril de 2021.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - ADM
 CONTRATO Nº 013/2021- CTL - ADM
 Processo Administrativo Nº 302/2020-ADM
 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÉDICA VETERINÁRIA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO.
 CONTRATADO: JEFFERLENE SILVA ALMEIDA; CPF sob o nº 663.214.171-49
 VALOR TOTAL: R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).
 DATA DA ASSINATURA: 01/04/2021

SANTA RITA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 - ADM**

APREFEITURAMUNICIPALDESANTARITADOTOCANTINS/TO, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público que fará realizar no dia 16 de abril de 2021, às 08h:00m, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES WEB, COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE SISTEMA CONTÁBIL E FINANCEIRO, RECURSOS HUMANOS, GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, BANCO DE DADOS, ALMOXARIFADO, ARRECADAÇÃO, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, FROTAS, TESOURARIA, E-SIC, NOTA FISCAL ELETRÔNICA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAIS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00m e das 13h:00m às 17h:00m, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, pelo site: www.santarita.to.gov.br. Maiores informações através do fone: (0xx63) 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins/TO, 31 de março de 2021.

GEOVANNA DIAS DOS SANTOS
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021 - ADM**

APREFEITURAMUNICIPALDESANTARITADOTOCANTINS/TO, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público que fará realizar no dia 16 de abril de 2021 às 10h:00m, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00m e das 13h:00m às 17h:00m, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, mais informações através do fone: (0xx63) 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins - TO, 31 de Março de 2021.

Geovanna Dias dos Santos
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021- FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, com início da sessão eletrônica dia 19/04/2021 às 08h00min, no site www.licitanet.com.br.

Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, pelo site: www.santarita.to.gov.br ou www.licitanet.com.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins - TO, 05 de Abril de 2021.

GEOVANNA DIAS DOS SANTOS
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário AURELIANO NOLETO DE MELO CPF: 264.502.401-72, residente na Av. Joé de Alencar Feitosa, s/n, Araguaçu - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de pecuária na propriedade rural denominada Estancia Kaniques, no município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSE ALBERTINO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.980.255/0001-19, com sede na Rua Jose Quintino, sn, Quadra 31-A, Lote 01, Centro, CEP: 77.493-000, município de Lagoa da Confusão - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO para a Atividade de Extração Mineral de Areia - Rio Formoso, município de Lagoa da Confusão-TO, (ANM: nº 864.398/2012 - Regime de Licenciamento). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90, 10/90 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª MARIA CRISTINA DE ANDRADE, CPF: 433.880.271-53, torna público que requereu ao Naturatins, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Silvicultura, localizada na Fazenda Macripaju, município de Nazaré (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental. O processo de Licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A senhora MARIA ENOI SOARES CORREIA, Portadora do RG nº 585.265 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº CPF nº 221.092.421-91 proprietária da CHÁCARA LARAJEIRA SICUPIRA, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para atividade Agropecuária no imóvel citado acima, situado em Itacajá-TO, O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AEMPRESAMINASMOURÃO LTDA, CNPJ nº 38.235.463/0001-05, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, AS LICENÇA PRÉVIA - LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI E LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, PARA ATIVIDADE DE SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO, A SER INSTALADA NA FAZENDA PINGA, S/N, KM 02 MARGEM DIREITA, CEP: 77.908-000, ZONARURAL DO MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS-TO. ATIVIDADE SE ENQUADRA NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237/1997 E RESOLUÇÃO COEMA 007/2005, QUE DISPÕE SOBRE O IMPACTO AMBIENTAL.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Oracio Otte, CPF: 143.478.178-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Baixão Redondo, Município de Santa Tereza do Tocantins/TO. O empreendimento de médio porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Posto 89 Ltda CNPJ: 00.800.292/0001-47, localizada na ROD. BR 153, KM 359, s/nº, Zona Urbana, Tabocão-TO torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis no Estado do Tocantins.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A RDF IMÓVEIS E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 18.752.794/0001-05, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura Fazenda Duas Cachoeiras em Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A RDF IMÓVEIS E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 18.752.794/0001-05, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura no Mosaico da Fazenda Paraíso I e II e Fazenda Novo Acordo em Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROBERTO COELHO DE SOUSA, CPF: 829.568.981-91, torna público que requereu ao NATURATINS: as Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de PECUÁRIA na GLEBA 07 e Lote 6-A, LOTEAMENTO ARAGUACEMA - Zona Rural, município de DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional/TO, as Licenças Ambientais Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a implantação da estação elevatória de esgoto, linha de recalque e das redes coletoras de esgoto para atendimento da Sub-bacia SB-10, componente do SES de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambinger Engenharia Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TIM S.A, portadora do CNPJ nº 02.421.421/0021-65, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi, as Licenças: Prévia, Instalação e Operação, para atividade de Estação Rádio Base localizada no endereço: Avenida Amazonas, esquina com a Rua Pedro Álvares Cabral, Nº 1862, Lote 09, Quadra 204, Bairro Centro, GURUPI - TO (GURT02).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

W.A.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 17.462.380/0001-89, torna público que requereu ao NATURATINS: as Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL, na Avenida Santos Dumot, Quadra 01, Lote 03, s/nº, Centro, município de TUPIRATINS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

COTRIL FLORESTAL S/A
CNPJ: 10.379239/0001-78 / NIRE: 17300003000

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL SOCIEDADE ANÔNIMA**

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 22 de abril de 2021 às 10h00min, na sede social da empresa, qual seja, Fazenda São José, BR-153, km 499, Zona Rural, na cidade de Pugmil, Estado do Tocantins (TO), CEP: 77.903-000, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Tomar as contas dos Administrador, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios dos anos de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020;

b) Deliberar acerca do pedido de demissão do Diretor Executivo no dia 13/02/2020;

c) Eleger nova diretoria;

d) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

e) Outros assuntos de interesse geral.

Pugmil - TO, 25 de Março de 2021.

HENRIQUE PEREIRA DE ÁVILA
DOMINGOS PEREIRA DE ÁVILA JÚNIOR

INVESTCO S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF nº 00.644.907/0001-93 / NIRE nº 17.300.000.914

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os Senhores acionistas da INVESTCO S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), a ser realizada no dia de 28 de abril de 2021, às 11:00, por meio exclusivamente digital para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Tomar as contas da administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (ii) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020; (iii) Eleger os membros do Conselho de Administração para um novo mandato; e (iv) Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2021. Informações Gerais: Em razão das medidas restritivas impostas pelas autoridades competentes durante a pandemia do COVID-19 (coronavírus), e conforme autorizado pelo artigo 121, §1º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, a AGO será realizada de modo exclusivamente digital, podendo os Senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia, por si, por seus representantes legais ou procuradores, desde que comprovada a titularidades das ações. As orientações e procedimentos aplicáveis as regras para participação por sistema eletrônico, bem como as demais instruções relativas à AGO estão detalhadas na Proposta da Administração que se encontra disponível na sede social da Companhia, no seu site de relações com investidores (<https://ri.edp.com.br/pt-br/informacoes-financeiras/arquivos-cvm-investco/>), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

Miracema do Tocantins - TO, 29 de Março de 2021.

LUIZ OTAVIO ASSIS HENRIQUES
Conselheiro de Administração



COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CARNE
E DERIVADOS DE GURUPI

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da COOPERFRIGU - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CARNE E DERIVADOS DE GURUPI, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Governos Federal e Municipal, e da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), o do Conselho de Administração convoca todos associados para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se de forma *Online* no dia:

DATA: 31 de março de 2021

LOCAL: *Online*

HORA:

1ª Convocação às 15:00 hs, com a presença de 2/3 dos cooperados;

2ª Convocação às 16:00 hs, com metade mais 1 dos cooperados;

3ª Convocação às 17:00 hs, com mínimo de 10 (dez) cooperados.

Para tratarem dos seguintes assuntos na ordem do dia:

1º Prestação das contas e Relatório do Conselho Administração referente exercício 2020, e parecer do Conselho Fiscal;

2º Destinação das sobras ou perdas apuradas;

3º Eleição e posse do Conselho fiscal;

4º Outros assuntos de interesse social.

O número de associados para efeito de *quórum* para instalação da Assembleia é de 31 (trinta e um).

Gurupi - TO, 16 de Março de 2021.

Oswaldo Stival Júnior
Presidente